ESP-CTO.PROGR.PEN.´DR.JAVERT DE ANDRADE´ SJRP

Termo de Referência 27/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
27/2026	380106-ESP-CTO.PROGR.PEN.´DR.JAVERT DE ANDRADE´ SJRP	LUCIANO LUCAS SERVALO LAGO	20/08/2026 17:23 (v 0.8)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado	7/2026	006.00252838/2026-65

1. Definição do objeto

COMPLEXO PENAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

(Processo Administrativo nº 006.00252838/2026-65)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de serviços de GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA SUBFROTA DO COMPLEXO PENAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, POR MEIO DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO E, DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	ITEM BEC	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR ESTIMADO MENSAL	VALOR ESTIMADO TOTAL (15 MESES)
1	Administração/ Gerenciamento manutenção de veículos automotivos	25518	189472	Unidade	1	R$ 46.138,69	R$ 692.080,35

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como serviços de luxo, observando o disposto no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como COMUM, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 15 (quinze) meses, contados da data estabelecida para início dos serviços, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.3.1. O serviço é enquadrado como serviço contínuo, sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O contrato estabelece a disciplina que será aplicada em relação à vigência da contratação.

Subcontratação
1.5. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.
2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:
4.1. A execução dos serviços deverá observar a legislação ambiental aplicável, especialmente quanto ao gerenciamento, armazenamento, transporte e destinação ambientalmente adequada de óleos lubrificantes usados, filtros, baterias, peças, componentes, resíduos contaminados, fluidos automotivos, materiais provenientes de lanternagem e pintura e demais resíduos decorrentes da manutenção dos veículos, cabendo à CONTRATADA assegurar que os estabelecimentos credenciados observem as normas ambientais aplicáveis e os sistemas de logística reversa, quando exigíveis.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):
4.2. Na presente contratação não haverá a indicação de marca(s), ou modelo(s).

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço
4.3. Não Há.

Da exigência de carta de solidariedade
4.4. Não Há.

Garantia da contratação
4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: até 20 (vinte) dias corridos a contar da assinatura do contrato e emissão da ordem de início dos serviços.

5.1.2. Constitui objeto desta licitação a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO
PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA SUBFROTA DO COMPLEXO PENAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, POR MEIO DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA, com intermediação de pagamento e disponibilização de Rede Credenciada de Oficinas, da CONTRATADA, nos termos da legislação vigente, conforme especificação técnica, incluindo os serviços, mão de obra e peças necessárias à manutenção dos veículos automotores.

5.2 Os serviços objetivam a execução das manutenções considerando os reparos, substituição de peças e partes por desgaste natural, manutenções preventivas e/ou corretivas que envolvam baixo e médio custo, bem como serviços equivalentes que devido à quantidade de veículos e manutenções recorrentes tornam esses serviços imprescindíveis.

5.3 Todo e qualquer serviço deverá ser efetivado com a autorização expressa do Complexo Penal de São José do Rio Preto, através do Núcleo de Infraestrutura e Logística, por meio de autorização via sistema, ou outros compatíveis com especificação do serviço a ser prestado.

5.4 A CONTRATADA deverá cadastrar e manter rede credenciada composta por, no mínimo, 3 (três) estabelecimentos na cidade sede do Complexo Penal de São José do Rio Preto, para cada tipo de veículo abrangido pela contratação, de modo a assegurar a disponibilidade de, no mínimo, 3 (três) opções de estabelecimentos aptos à realização de cotações de preços para os serviços e peças necessários à manutenção da frota. A rede credenciada poderá ser constituída por oficinas multimarcas, lojas de autopeças, distribuidoras de peças e concessionárias autorizadas, devidamente habilitadas à prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva.

5.4.1 A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do contrato, rede credenciada de oficinas aptas à prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos em todas as localidades/municípios do Estado de São Paulo onde existam unidades do Sistema Prisional Paulista.

5.4.1.1. Nas localidades em que, comprovadamente, não houver oficina credenciada em razão da inexistência de estabelecimento apto ou da inviabilidade de credenciamento, será admitido o atendimento por oficina localizada em município vizinho ou próximo, desde que a distância entre a unidade prisional e a oficina credenciada não seja superior a 50 (cinquenta) quilômetros, considerada a distância por via terrestre.

5.4.2. A CONTRATADA deverá promover, sempre que necessário, a ampliação, substituição ou recomposição da rede credenciada, de forma a garantir atendimento contínuo e adequado às necessidades da Administração, sem ônus adicional para o CONTRATANTE.

5.4.2.1. A Contratada deverá credenciar e tornar disponíveis outros estabelecimentos para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Contratante, junto ao município de São José do Rio Preto, caso haja interesse da Contratante, observados os critérios estabelecidos neste documento. O prazo para credenciamento será de 30 (trinta) dias corridos, a contar da solicitação da unidade gestora.

5.4.3. A inexistência temporária de oficina credenciada em determinada localidade não exime a CONTRATADA da obrigação de assegurar a execução dos serviços contratados, devendo adotar as medidas necessárias para evitar a interrupção da manutenção da frota oficial.

5.4.4. A relação das oficinas credenciadas deverá permanecer permanentemente atualizada e disponível ao CONTRATANTE, contendo, no mínimo, razão social, CNPJ, endereço, contatos e os serviços disponibilizados por cada estabelecimento.

5.4.5 A CONTRATADA deverá manter rede credenciada para prestação de serviços de assistência em situações de emergência, incluindo serviço de guincho/reboque, disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, em todo o território do Estado de São Paulo e, quando houver deslocamento oficial para outros Estados, atendimento em território nacional.

5.5. A Contratada é a única responsável pelo pagamento as oficinas credenciadas, decorrente dos serviços efetivamente realizados, ficando claro que o Contratante não responde solidária ou subsidiariamente por esse pagamento.

5.6 A CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA, a título de taxa de Administração um percentual que incidirá sobre o valor de peças e serviços utilizados na rede credenciada de estabelecimentos.

5.6.1. A contratação será realizada mediante aplicação de taxa de administração, admitindo-se a apresentação de propostas com taxa positiva, taxa igual a zero ou taxa negativa, observados os critérios de julgamento estabelecidos no Edital.

5.6.2. A taxa de administração ofertada pela licitante vencedora integrará sua proposta e será observada durante toda a execução contratual, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e no contrato.
5.6.3. A eventual apresentação de taxa de administração negativa não constitui requisito da contratação, sendo facultada às licitantes a apresentação de taxa positiva, zero ou negativa, conforme sua estratégia comercial e modelo de remuneração.
5.6.4. Quando a taxa de administração for positiva, será acrescido ao valor dos serviços efetivamente aprovados pela CONTRATANTE o percentual correspondente à taxa contratada, na forma estabelecida no contrato.
5.6.5. Quando a taxa de administração for zero, não haverá acréscimo ou desconto decorrente da taxa de administração sobre o valor dos serviços aprovados.
5.6.6. Quando a taxa de administração for negativa, o percentual ofertado será considerado desconto efetivo em favor da CONTRATANTE, devendo ser integralmente aplicado durante a execução contratual, não podendo ser neutralizado ou compensado, direta ou indiretamente, por majoração dos preços dos serviços, peças, componentes ou demais itens objeto do gerenciamento.
5.6.7. Caso a CONTRATADA tenha ofertado taxa de administração negativa, deverá assegurar que o benefício econômico correspondente ao percentual ofertado seja efetivamente apropriado pela CONTRATANTE.
5.6.8. A CONTRATADA deverá buscar, para cada serviço ou fornecimento a ser autorizado, a condição economicamente mais vantajosa, observados os requisitos técnicos, de qualidade, garantia, prazo, disponibilidade e demais condições estabelecidas pela CONTRATANTE.
5.6.9. Para fins de formação do preço a ser submetido à aprovação da CONTRATANTE, poderão ser considerados orçamentos obtidos junto a estabelecimentos integrantes da rede credenciada ou, quando necessário e autorizado pela CONTRATANTE, junto a estabelecimentos não integrantes da rede credenciada.
5.6.10. A condição de estabelecimento integrante ou não integrante da rede credenciada não poderá, por si só, justificar a adoção de preço superior quando houver alternativa tecnicamente adequada e economicamente mais vantajosa.
5.6.11. Quando estabelecimento não integrante da rede credenciada, através de cotação realizada pelo CONTRATANTE, apresentar preço inferior ao de estabelecimento integrante da rede, a CONTRATADA deverá registrar a situação em sistema e considerar a proposta de menor valor que atenda aos requisitos técnicos, de qualidade, garantia e demais condições estabelecidas para o serviço.
5.6.12. A utilização de estabelecimento não integrante da rede credenciada não implicará contratação direta entre a CONTRATANTE e referido estabelecimento, permanecendo a CONTRATADA responsável pelo gerenciamento, autorização, acompanhamento, processamento, faturamento e pagamento dos serviços realizados.
5.6.13. A CONTRATADA não poderá deixar de considerar orçamento economicamente mais vantajoso apresentado por estabelecimento não credenciado exclusivamente em razão de este não integrar sua rede de credenciados.
5.6.14. A escolha de orçamento de valor superior ao menor orçamento tecnicamente aceitável deverá ser acompanhada de justificativa técnica ou econômica e, quando exigido pela CONTRATANTE, de prévia autorização do gestor ou fiscal do contrato.
5.6.15. Quando houver taxa de administração negativa, o valor a ser faturado à CONTRATANTE deverá refletir a aplicação integral do percentual contratado sobre o valor do serviço ou fornecimento aprovado, não sendo admitida qualquer prática que resulte na neutralização ou redução do benefício econômico decorrente da taxa negativa.
5.6.16. É vedada a majoração artificial dos preços praticados pelos estabelecimentos credenciados ou a utilização de taxas, encargos, comissões, remunerações, repasses ou quaisquer outros mecanismos que tenham como efeito aumentar o preço final suportado pela CONTRATANTE ou neutralizar, total ou parcialmente, a vantagem econômica decorrente da taxa de administração negativa.

5.7 Tipos de serviços que devem ser prestados:

a) Manutenção Preventiva: Tem como objetivo principal, mediante uma introdução sistemática e regular de revisões e serviços, garantir as melhores condições de desempenho dos veículos, no que se refere ao seu funcionamento, rendimento e segurança e minimização dos custos ou quebra inesperados, assim como prevenir a ocorrência de defeitos que possam redundar em danos nos componentes, falhas, desempenho menor que o esperado ou mesmo na paralisação do veículo.

b) Manutenção Corretiva: Visa tornar operacional o veículo ocasionalmente desativado em decorrência de defeitos, bem como reparar pequenas avarias e falhas nas condições de funcionamento do bem. Em suma: é toda manutenção com a intenção de corrigir falhas em equipamentos, componentes, módulos ou sistemas, visando restabelecer sua função.

5.7.1 Os serviços deverão ser realizados por profissionais qualificados em condições e instalações técnicas adequadas, de acordo com sua especialidade, objetivando a realização dos serviços com a eficiência desejada e com garantia mínima, a ser estabelecida em função do serviço que se realizar ou da peça substituída, conforme critérios usuais de mercado.

5.7.2 A Oficina credenciada constará em seu orçamento a relação de peças, componentes e materiais a serem trocados, o custo e a quantidade de hora (s) para a avaliação da CONTRATANTE.

5.7.3 A CONTRATANTE analisará os respectivos custos e a conveniência da execução total ou parcial da prestação do serviço, levando em conta o melhor custo benefício. Após esse exame, se conveniente, a CONTRATANTE autorizará formalmente a oficina credenciada a executar os serviços e/ou parte dos serviços que julgar apropriado.

5.7.4 Os serviços deverão atender as necessidades de manutenção da Subfrota composta por 22 (vinte e dois) veículos devidamente identificados com placas, números de patrimônios, e endereços os quais se localizam, conforme detalhamento deste Termo de Referência e outros veículos automotores que venham a ser acrescidos ou substituídos à atual frota.

5.7.5 : Serão compreendidos os serviços de:

a) Mecânica Geral: Consiste nos serviços voltados para a manutenção, reparo e diagnósticos de veículos, tais como: mecânica em motor, retífica, caixa de câmbio, carburação e/ou bomba injetora (rolamento, bico, junta, válvula, haste da bomba, palheta de pressão) e refil, injeção, correias, velas, fluídos de freio, fluidos e líquidos de arrefecimento, bomba e bicos injetores, pistões, anéis, cabeçotes, sistema de freios (pastilha, disco de freio, sapata, tambor de freio, cabo de freio de estacionamento, trava do pino de fixação da sapata, pinça de freio, cilindro mestre, cilindro auxiliar, lona de freio com ou sem patins, pedal, servo do freio, válvulas, catraca, lanterna do freio, sensor de velocidade, conjunto do freio traseiro e dianteiro, válvula distribuidora) e embreagem (atuador do rolamento de embreagem, conjunto de embreagem, haste do cilindro auxiliar, cilindro mestre e auxiliar de embreagem, platô, disco, braço da suspensão, rolamento, acionador do pedal, servo de embreagem, placa de embreagem), suspensão (rolamento axial, pivô do braço pittmann, braço da suspensão traseira e dianteira, amortecedor, bucha da suspensão dianteira e traseira, mola de suspensão dianteira e traseira, haste da barra estabilizadora, batente da suspensão, coxim), cardan (cruzeta da árvore de transmissão, eixo e rolamento do cardan, mancal, reparo do mancal, retentor), marcador de combustível, troca de óleos em geral, troca de filtros em geral, e todos os outros serviços afins;

b) Higienização: Processo de remoção de sujeiras e impurezas com produtos especificamente desenvolvidos para cada parte do veículo. Inclui limpeza a seco, ou a vapor, de todo o interior do carro /caminhão: teto, carpetes, forros de portas, painel, cintos de segurança, bancadas e volante. A higienização visa remover os odores, insetos, contaminação, ácaros e toda a sujeita que se acumula no automóvel.

c) Lanternagem: Consiste nos serviços de troca e/ou conserto de lataria, assoalhos, para-choques, carrocerias, solda em geral e todos os outros serviços afins;

d) Pintura / Estufa: Consiste nos serviços de pintura automotiva externa ou interna, com polimento, enceramento e/ou faixa de identificação do veículo, com secagem rápida e todos os outros serviços afins;

e) Tapeçaria: Consiste nos serviços de substituição ou conserto de estofados e cobertura interna do veículo, incluindo tapeçaria, bem como a parte mecânica do funcionamento dos bancos, portas, cintos de segurança, borrachas das portas e todos os outros serviços afins;

f) Sistema Elétrico: Consiste no serviço de substituição ou conserto de partes elétricas dos veículos (faróis, lâmpadas, condutores, comandos, setas, vidros elétricos, limpadores de para- brisa, sinalização sonora e visual, arrefecimento, injeção eletrônica e outros);

g) Sistema Hidráulico: Consiste nos serviços de substituição ou conserto nos sistemas hidráulicos dos veículos (freios, direção e outros);

h) Borracharia Completa: Consiste em remendos, em pneus com e sem câmara de ar, troca de pneus, câmaras de ar, colocação de rodas, válvula de roda, calotas e todos os outros serviços afins, com exceção do item pneu, objeto de outra licitação.

i) Balanceamento, Alinhamento, Cambagem e Cáster: Consiste nos serviços de regulagem do sistema de rodagem do veículo e todos os outros serviços afins;

j) Suspensão: Consiste nos serviços de regulagem do sistema de rodagem do veículo e todos os outros serviços afins;

k) Instalação de Acessórios: Consiste nos serviços de instalação de qualquer acessório indispensável ao funcionamento ou segurança dos veículos, assim como, o conserto e instalação de acessórios de som, sensores de ré e hight light (sinalização sonora e visual da viatura) e afins;

l) Vidraceiro: Consiste nos serviços de substituição dos vidros frontal, traseiro e lateral, retrovisores, borrachas dos vidros, substituição e instalação de películas automotivas, polimento dos para-brisas e todos os outros serviços afins;

m) Ar condicionado: Consiste nos serviços de reparo do sistema de resfriamento do ar do interior do veículo, inclusive troca de gás, conserto e substituição do compressor, higienização, troca de componentes eletrônicos, filtros de cabine/pólen e todos os outros serviços afins;

n) Sistema de escapamento: Consiste na verificação de emissões e eficiência e nos serviços de reparo do sistema de escapamento, com substituição de peças;

o) Adesivagem: Consiste na adequada caracterização Oficial dos veículos pertencentes à Secretaria de Administração Penitenciária de São Paulo.

p) Serviço de Guincho: Oferecer serviços de socorro mecânico e de reboque por carro guincho quando os veículos da Subfrota oficial não puderem trafegar, em consequência de defeitos mecânicos, elétricos ou quaisquer avarias ou panes ocorridas;

q) Outros Serviços: constantes no manual dos veículos ou equipamentos ou ainda por orientação da CONTRATANTE.

5.7.6 A CONTRADADA deverá informar a CONTRATANTE, via sistema, o prazo de conserto do veículo, a relação dos serviços (mão de obra) e as peças necessárias para execução do mesmo.

5.7.7 O valor dos serviços, peças, componentes e materiais serão informados quando da elaboração dos orçamentos pelas oficinas cadastradas no sistema via WEB, para análise e aprovação do serviço pela CONTRATANTE.

5.7.8 A manutenção deverá ocorrer, de acordo com o tempo padrão de manutenção, mencionada no orçamento realizado e enviada para aprovação da CONTRATANTE.

5.8 Fica reservado à CONTRATANTE, através do seu gestor e fiscais, o direito de:

a) Realização de outros orçamentos em oficinas credenciadas, bem como em oficinas não credenciadas;

b) Negociação de redução de custos junto à oficina credenciada que fez o primeiro orçamento onde se encontra o veículo;

c) Remanejar o veículo para a oficina que apresentar o orçamento de menor valor, caso a oficina credenciada responsável pelo primeiro orçamento não concorde com a redução dos custos, sem que isso implique qualquer ônus à CONTRATANTE em relação aos orçamentos realizados;

d) Os serviços só poderão ser executados após a aprovação da CONTRATANTE.

e) A aprovação citada no item anterior deverá ser feita, obrigatoriamente, pelo Gestor do Contrato ou respectivo suplente.

5.9. Caso não seja possível a realização do serviço na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Intermediação e Autorização de Pagamentos em Caso de Orçamentos Externos

5.10. A CONTRATANTE poderá, diretamente ou por intermédio da CONTRATADA, **realizar cotações junto a estabelecimentos não integrantes da rede credenciada, com o objetivo obter menor preço tecnicamente aceitável e economicamente vantajoso,** devendo a CONTRATADA:

a) Intermediar a contratação e efetuar o pagamento ao estabelecimento não integrante da rede credenciada, quando sua utilização tiver sido previamente autorizada pela CONTRATANTE, permanecendo a CONTRATADA integralmente responsável pelo processamento, documentação, faturamento e pagamento do serviço.;

b) Incluir o valor da despesa correspondente na fatura subsequente, garantindo a aplicação da taxa de administração prevista no item 5.6, aplicando-se o índice da taxa de administração contratada, **mesmo para serviços realizados fora da rede credenciada.**

c) Constatada diferença relevante entre o preço apresentado para autorização e os preços de mercado para serviço ou item equivalente, a CONTRATANTE poderá solicitar esclarecimentos, nova cotação ou adequação do orçamento.

Obrigações e Responsabilidades da Contratada

5.11 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, em conformidade com as especificações técnicas deste Termo de Referência, nos termos da legislação vigente, ou quaisquer outros que vierem a substituí-los, alterá-los ou complementá-los.

5.12 Responsabilizar-se pelo pagamento aos estabelecimentos credenciados, decorrentes dos serviços efetivamente realizados, ficando claro que a CONTRATANTE não responde solidária ou subsidiariamente por esse pagamento.

5.13 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase da licitação;

5.14 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

5.15 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento;

5.16 Designar preposto para representar a CONTRATADA na execução do Contrato;

5.17 A CONTRATADA deverá fornecer gratuitamente todos os sistemas necessários para o registro e aprovação das manutenções executadas;

5.18 A CONTRATADA ministrará treinamento objetivando a capacitação de pessoal para todos os condutores, gestor e fiscais envolvidos na utilização do Sistema;

5.19 A CONTRATADA deverá descredenciar as oficinas que eventualmente tiverem suspenso o cadastro do ICMS relacionados em publicação no "Diário Oficial do Estado de São Paulo", nos termos da Lei Estadual nº. 11.929, de 12 de abril de 2005;

5.20 Não credenciar e/ou descredenciar a oficina que esteja sancionada pelo não cumprimento das legislações vigentes sobre controle de poluição do meio ambiente, em especial as regulamentações do IBAMA, CONAMA e Secretaria Estadual de Meio Ambiente, CETESB;

5.21 Em caso de descredenciamento, a CONTRATADA deverá providenciar o cadastro de novo estabelecimento, no mesmo raio em que se encontrava a oficina descredenciada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, ou em prazo menor quando necessário para assegurar a continuidade dos serviços, ressalvadas situações devidamente justificadas.;

5.22 Comunicar à CONTRATANTE, quando da transferência e/ou retirada e substituição de oficinas credenciadas.

5.23 Atender, de imediato, as solicitações da CONTRATANTE quanto às substituições de oficinas não qualificadas ou entendidas como inadequadas para a prestação dos serviços.

5.24 Responsabilizar-se civil e criminalmente, pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do Contrato.

5.25 Prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar imediatamente à CONTRATANTE, quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos serviços.

5.26 Comparecer, sempre que convocada pela CONTRATANTE para exame e esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados com os serviços contratados, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, que deverá ocorrer sempre que possível, de forma remota, exceto em situações em que seja necessário o comparecimento presencial.

5.27 A CONTRATADA deverá exigir dos estabelecimentos credenciados os documentos fiscais pertinentes aos serviços e fornecimentos realizados, mantendo-os disponíveis no sistema para consulta e fiscalização da CONTRATANTE.

5.28 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato.

5.29 Substituir a forma de aprovação de serviços em caso de paralização do sistema de gestão sem custos para a Administração, sempre que solicitado pela CONTRATANTE.

5.30 Para as manutenções não emergenciais, a CONTRATADA deverá apresentar, sempre que tecnicamente possível, no mínimo 3 (três) cotações/orçamentos para comparação, ressalvadas as hipóteses de inviabilidade devidamente registrada e justificada no sistema, especialmente nos casos de serviços especializados, garantia, necessidade de peça específica, urgência ou inexistência de quantidade suficiente de estabelecimentos aptos. Nas situações em que não for possível formalizar as 3 (três) cotações, a primeira cotação obtida deverá, obrigatoriamente, ser submetida à análise comparativa com os valores constantes de tabelas oficiais, referenciais de preços ou sistemas de orçamentação reconhecidos e aplicáveis ao respectivo veículo, peça ou serviço, tais como tabelas oficiais de manutenção, sistemas de referência de preços de peças e serviços ou bases de dados de orçamentação automotiva, quando disponíveis. A CONTRATADA deverá registrar no sistema a justificativa da impossibilidade de obtenção das 3 (três) cotações, bem como a referência utilizada para a validação da compatibilidade do preço apresentado, de modo a assegurar a economicidade, a razoabilidade e a transparência da contratação.

Obrigações e Responsabilidades da Contratante

5.31 Além das obrigações resultantes da observância da legislação vigente, são obrigações da CONTRATANTE:

a) Fornecer à CONTRATADA, após a assinatura do Contrato, o cadastro completo e atualizado dos veículos e condutores;

b) Expedir a Ordem de Serviço para a execução dos reparos a serem realizados nos veículos;

c) Indicar, formalmente, o gestor e fiscais para acompanhamento da execução contratual no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato;

d) Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, verificando se, no desenvolvimento dos trabalhos, estão sendo cumpridos os serviços e especificações previstas no Edital e Termo de Referência, Proposta e Contrato de forma satisfatória, e documentando as ocorrências havidas;

e) Comunicar a falta de cumprimento das obrigações ao encarregado da CONTRATADA e, se necessário, ao supervisor da área, para que as falhas possam ser corrigidas a tempo;

f) Prestar à CONTRATADA e a seus representantes e funcionários, todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;

g) Convocar a CONTRATADA para reuniões, sempre que necessário;

h) Responsabilizar-se pela conferência da execução dos Serviços e da correspondente Nota Fiscal de cada transação efetuada;

i) Encaminhar a liberação de pagamento das Notas Fiscais/Faturas da prestação de serviços aprovadas, correspondentes aos serviços efetivamente prestados pela CONTRATADA, no prazo pactuado, mediante as Notas Fiscais/Faturas, devidamente atestadas, comunicando à CONTRATADA, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de administração e endereço de cobrança;

j) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial quanto à aplicação de sanções e alterações dele.

Do Treinamento do Gestor e Fiscais

5.32 A CONTRATADA deverá oferecer, sem ônus para a CONTRATANTE, programa de capacitação de pessoal aos condutores, ao gestor e fiscais envolvidos na utilização do sistema, incluindo:

a) Operações de Cadastramento, parametrização dos limites de crédito por veículo;

b) Operações de cadastramento dos usuários e veículos;

c) Detalhamento dos procedimentos para utilização do Software de Gestão e Emissão de Relatórios;

d) Informações relativas a eventuais falhas operacionais e providências necessárias para saná-las;

e) Aplicação prática do Sistema.

Fiscalização/Controle da execução dos serviços

5.33 Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados.

5.33.1 Para isso a fiscalização da CONTRATANTE terá livre acesso aos locais de execução do serviço.

5.33.2 A CONTRATANTE exercerá a fiscalização dos serviços contratados, de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do escopo contratado, cabendo, também:

5.33.2.1 Realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pela CONTRATADA, efetivando avaliação periódica. Executar a medição dos serviços contratados, descontando-se do valor devido, o equivalente à indisponibilidade dos serviços contratados e por motivos imputáveis à CONTRATADA, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em Contrato.

Do Sistema Informatizado

5.34 A CONTRATADA deverá disponibilizar Sistema Informatizado e Integrado de Gestão que interligue a rede credenciada, a equipe especializada de apoio e o órgão contratante, em ambiente seguro, acessível e operado via web (internet), que possua, entre seus atributos, funcionalidades que permitam o acompanhamento e controle do serviço de manutenção corretiva e o planejamento das manutenções preventivas dos veículos da subfrota oficial.

5.34.1 A solução tecnológica fornecida e implantada pela CONTRATADA deverá:

a) Constituir-se de um sistema de gestão para acompanhamento das manutenções de veículos e equipamentos, para inicialização da operação de orçamentos;

b) Constituir-se em uma ferramenta de controle e gestão dos serviços de manutenções, bem como, um meio de pagamento dos produtos e serviços fornecidos pelos prestadores que integrem a rede credenciada;

c) Garantir a segurança e a integridade de todas as informações obtidas por ocasião das manutenções realizadas na rede credenciada;

d) Dispor de um software de gestão do serviço de manutenção, que possibilite, por meio de acesso via internet (on-line), que os usuários previamente cadastrados e autenticados por meio de senha individual (gestor), possam acessar a base de dados com o objetivo de estabelecer parâmetros operacionais para, realizar consultas, obter relatórios gerenciais, credenciar e/ou descredenciar veículos e condutores, realizar a manutenção de cadastros, dentre outras funcionalidades;

e) Permitir que todas as alterações realizadas on-line, por meio do software de gestão, sejam processadas e validadas em tempo real, produzindo efeitos imediatos;

f) Por ocasião de cada operação, capturar e efetuar o registro informatizado de todos os dados referentes àquele procedimento, integrando-os em uma base de dados permanente e constantemente atualizada, para, em seguida, por meio do software de gestão, transformá-los em informações gerenciais, analíticas e financeiras, que serão disponibilizadas ao gestor da subfrota, para subsidiar a tomada de decisão;

g) Por ocasião de cada procedimento realizado na rede credenciada, validar o procedimento e registrar todas as informações necessárias para o posterior pagamento da peça ou serviço executado;

h) Permitir, em caso de falhas dos equipamentos, ou ainda, diante da ocorrência de situações adversas, como falta de energia elétrica, falhas de conexão, dentre outras, a adoção de procedimento contingencial, que garanta a realização do procedimento requerido e a obtenção das informações necessárias para o controle e a gestão das operações realizadas, além de não comprometer a continuidade das atividades operacionais dos veículos da subfrota;

i) O sistema deverá manter trilha de auditoria das operações realizadas, permitindo identificar, no mínimo, usuário, data, horário, operação realizada, alteração efetuada e dados anteriores e posteriores à alteração, quando aplicável.

5.34.2 Os diferentes níveis de acesso ao software de gestão definirão os direitos e atribuições do gestor da subfrota, de acordo com o perfil hierárquico administrativo aos quais estiver vinculado.

5.34.3 A empresa contratada deverá identificar de forma singular cada veículo da subfrota e permitir a inclusão e exclusão a qualquer tempo o registro do veículo.

5.34.4 Durante a execução de qualquer transação realizada na rede credenciada, cada condutor deverá ter sua identificação validada por meio de matrícula e senha individual, não se admitindo a realização de qualquer intervenção sem que haja a plena identificação do veículo e seu respectivo condutor.

5.34.5 Caberá à empresa contratada, a responsabilidade pela solução técnica que identifique o condutor e o veículo no ato da prestação do serviço, com agilidade e segurança. Eventuais transações não autorizadas (protegidas), bem como, aquelas realizadas em desacordo com os parâmetros estabelecidos deverão gerar relatórios de inconsistências.

5.34.6 As tentativas de realização de transações protegidas e as inconsistências registradas deverão ser informadas em tempo real ao Núcleo de Infraestrutura e Logística do Complexo Penal de São José do Rio Preto.

5.34.7 Os parâmetros poderão ser definidos com caráter restritivo, que impeçam a realização de serviço (transações protegidas) ou outros com caráter informativo, que apenas alertam o gestor da subfrota quando ocorrerem situações predefinidas, sem, contudo, restringir a realização dos serviços (inconsistências).

5.34.8 O sistema deverá permitir a possibilidade de alteração de determinados parâmetros, pelo respectivo gestor, em tempo real, por meio de acesso ao software de gestão, a fim de não comprometer o serviço e a operacionalidade do veículo.

5.34.9 A realização, pela rede credenciada, a prestação de serviços de quaisquer naturezas, sem a devida cobertura de crédito, por inobservância dos parâmetros estabelecidos, será de total responsabilidade da empresa contratada.

5.34.10 Permitir que o gestor do sistema abra uma ordem de serviço e direcione para os estabelecimento, que terá o trabalho de incluir os valores, e a partir desta etapa o mesmo possa executar as devidas cotações para a realização da manutenção atendendo o menor valor e tempo de execução, que será registrado em relatório.

5.34.11. O estabelecimento credenciado para avaliação do veículo deverá expedir um orçamento contendo a relação de peças e serviços necessários à manutenção do veículo, para abertura da Ordem de Serviço. Além da Ordem de Serviço, o software da CONTRATADA deverá conter a opção de solicitação de no mínimo, mais 02 (dois) orçamentos pelo CONTRATANTE para fins de comparação do valor da Ordem de Serviço. Esses orçamentos devem ser realizados por oficinas selecionadas de forma aleatória, de acordo com a natureza do serviço.

5.34.12. É facultado à CONTRATANTE levar o veículo para a avaliação de mais de uma oficina credenciada para a elaboração dos orçamentos mencionados no item anterior, desde que observado o critério de custo /benefício associados a esses deslocamentos adicionais.

Da Integração dos Sistemas

5.35 A CONTRATADA deverá disponibilizar no sistema WEB, ferramenta para a importação das informações referentes aos serviços, para os Sistemas de Controle de Frota em uso pela administração, a exemplo o sistema MoveSP.

5.35.1 A CONTRATADA deverá assegurar à CONTRATANTE, durante a vigência contratual e pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos após o encerramento do contrato, acesso e possibilidade de extração dos dados produzidos durante a execução contratual, em formato estruturado, aberto e tecnicamente utilizável, sem cobrança adicional.

Relatórios Extraídos do Sistema de Gerenciamento

5.36. Os relatórios disponibilizados pela CONTRATADA deverão conter, no mínimo, as seguintes informações acumuladas a partir da contratação dos serviços:

1. Histórico de manutenção de veículo, valor das peças, valor da mão de obra, valor total do serviço, placa, estabelecimento, garantias de peça e mão de obra, quantidade de peças e total de hora mão de obra, todos com valor unitário e total;
2. Ordem de serviço cadastrada;
3. Comparativo do valor negociado na OS;
4. Interface digital - OFICINA X CLIENTE;
5. Orçamento eletrônico;
6. Registro de garantia de peças/serviços;
7. Histórico dos orçamentos;
8. Histórico da manutenção dos veículos;
9. Relatórios de custos por modelo/centro de custo;
10. Relatório de custos por departamento;
11. Comparação de orçamentos para análise de histórico;
12. Relatório contendo grupo de peça/peça, Mão De obra/hora por grupo, horas de execução, custo por peça, tabela de referência de tempo;
13. Cotação On-line - transparência nos dados e informações, velocidade na operação, automatização do processo;

14. Cadastro do veículo;

15. Composição da subfrota e idade média;

16. Limites estabelecidos previamente para cada veículo;

17. Cadastro de usuários por veículo;

18. Relatório de inconsistências;

19. Relação de estabelecimentos de manutenção credenciados;

20. Relatório de operação de manutenção;

21. Utilização de peças e serviços por estabelecimentos;

22. Tempo de imobilização por veículo;

23. Custos por grupo de manutenção - veículo;

24. Custos e quantidade por tipo de manutenção - veículos;

25. Veículos x manutenção preventiva;

26. Pesquisa no sistema - garantia de peças e serviços;

27. Pesquisa no sistema - preços de peças e serviços; e

28. Custos por km e indicadores - veículos.

5.36.1 Todos os relatórios devem ser gerados mensalmente permitindo comparativos de desempenho e outras análises de gestão.

Processos Operacionais

5.37. O software de gestão deverá permitir o acompanhamento de todas as ações relativas à realização da manutenção, tais como:

a) Análise comparativa entre os orçamentos registrados para subsidiar a tomada de decisão pelo gestor da subfrota;

b) Aprovação parcial, total ou reprovação dos orçamentos por parte do Fiscal e/ou Gestor de subfrota do órgão contratante, através de senha pessoal e intransferível;

c) Criação de Ordens de Serviço, relativas às manutenções aprovadas;

d) Aviso da finalização da manutenção ao gestor de subfrota do órgão por meio de alerta em sistema ou e-mail;

e) Registro da data de retirada do veículo do local onde foi efetuada sua manutenção, que deverá conter, pelo menos, a data da retirada e o nome do condutor para o qual o veículo foi devolvido;

5.37.1 Cada manutenção somente será liberada após validação dos requisitos pré-definidos, sendo estes, no mínimo, a identificação do veículo, a identificação do condutor que entregou o veículo e a aprovação do orçamento pelo gestor da subfrota do órgão contratante, que também deverá ser identificado pelo sistema.

5.37.2. Somente após a aprovação e autorização da manutenção, esta deverá ser iniciada pelo estabelecimento. Somente após a finalização da manutenção e retirada do veículo pelo órgão/entidade CONTRATANTE, o mesmo veículo poderá realizar manutenções em outro estabelecimento.

5.37.3. O estabelecimento da rede credenciada onde for levado o veículo deverá recebê-lo, inspecioná-lo e emitir orçamento por meio do sistema de gestão, obedecendo aos prazos definidos no momento da abertura da Ordem de Serviço.

5.37.3.1 Os prazos acima mencionados poderão ser prorrogados mediante justificativa apresentada pela oficina credenciada e aprovado pelo gestor.

5.37.4 Os dados registrados no sistema relativos a todas as manutenções aprovadas ou reprovadas, inclusive os itens dos orçamentos, das cotações e aprovações (dados do gestor que aprovou o serviço) devem ser coletados e armazenados pelo sistema, em base de dados permanentes, centralizada e constantemente atualizada e estar disponíveis para consultas e emissão de relatórios.

5.37.5 O gestor da Unidade subfrotista deverá aprovar e ter acesso às informações das manutenções de todos os veículos de seu órgão/entidade, e poderá estabelecer limites de alçada aos fiscais da subfrota, bem como cotas financeiras para veículos.

5.37.6 O acesso do gestor e fiscais ao sistema deverá ser feito por meio de login e senha individual com armazenamento criptografado.

5.37.7 Deverá ser possível ao gestor da subfrota estabelecer, via sistema, cotas financeiras mensais e anuais para os veículos, individualmente. A alimentação da cota poderá ser feita manual ou automaticamente a cada mês e os valores destas cotas poderão ser alterados e redistribuídos, de acordo com a necessidade do contratante, tudo isto devidamente justificado.

5.37.8 O sistema deverá possuir função de apoio ao usuário (Help Desk), possibilitando a obtenção de informações e orientações sobre suas funcionalidades.

Da rede de Credenciados

5.38 A rede credenciada é constituída pelo conjunto de estabelecimentos que formam a cadeia de serviços compatíveis com o objeto deste Edital e Termo de Referência, regularmente constituídos e inscritos nos órgãos de fiscalização e controle próprios de cada ramo de atuação, previamente selecionados pela empresa prestadora do serviço de gerenciamento da subfrota e disponibilizada via sistema.

5.38.1 A empresa contratada deverá disponibilizar e manter em pleno funcionamento, durante toda a vigência do Contrato, rede credenciada que permita a execução dos serviços nos veículos que integram a subfrota do Complexo Penal de São José do Rio Preto, observada a quantidade mínima de estabelecimento e a localização definida pela Contratante;

Critérios específicos para o credenciamento do Serviço de Manutenção

5.39 O Prestador deverá cadastrar e manter uma rede credenciada de estabelecimentos do setor de reparo e distribuição de autopeças, formada por oficinas, borracharia, auto elétricas e afins, autorizadas a prestarem o serviço de manutenção preventiva e corretiva à subfrota oficial do Complexo Penal de São José do Rio Preto, de segunda a sexta em horário comercial e nos sábados até às 12h.

5.40. O credenciamento de novas oficinas, conforme a necessidade do Contratante, deverá ser efetivado pela Contratada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da solicitação.

5.41 As eventuais alterações ou mudanças das oficinas credenciadas deverão ser comunicadas imediatamente ao Contratante via internet ou pelo sistema instalado pela Contratada.

5.42 O credenciamento de novos estabelecimentos, conforme a necessidade da Contratante, poderá ser solicitado pelo Gestor responsável pelo contrato.

5.42.1 Os estabelecimentos da rede credenciada devem ter estrutura adequada ao tipo de serviço prestado /peça comercializada e aos tipos de veículos atendidos, compreendendo:

5.42.2 Dispor de ferramentas atualizadas para atendimento da subfrota da respectiva categoria de sua responsabilidade;

5.42.3 Dispor de área física adequada à prestação dos serviços de manutenção;

5.42.4 Dispor de equipe técnica qualificada para realização dos serviços;

5.42.5 Confecção de Check-list, dos itens e acessórios no interior do veículo no momento do recebimento e entrega do mesmo;

5.42.6 Registro no sistema de gestão do orçamento da manutenção, bem como das reduções em seus valores, que será validado pela equipe especializada da Contratada e encaminhado ao gestor da subfrota para a aprovação;

5.42.7 Executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva de acordo com sua especialidade, com fornecimento de peças e componentes e demais materiais destinados à manutenção da subfrota de veículos da CONTRATANTE, nas suas instalações, independentemente ou não da marca do veículo;

5.42.8 Executar os serviços solicitados, com pessoal qualificado, mediante o emprego de técnica e ferramental adequados;

5.42.9 Devolver os veículos para a CONTRATANTE em perfeitas condições de funcionamento;

5.42.10 Responsabilizar-se pelos danos causados a veículos, decorrentes de erros ou falhas nos serviços por ele prestados, que forem identificados em inspeção de vistoria e/ou laudo técnico nos respectivos veículos;

5.42.11 Executar fielmente dentro das melhores normas técnicas os serviços que lhe forem confiados, de acordo com as especificações de fábrica e rigorosa observância aos demais detalhes emanados e/ou aprovados pela CONTRATANTE;

5.42.12 Possuir equipamentos eletrônicos apropriados para aferições e regulagens de motores, balanceamentos e geometrias de rodas; equipamentos computadorizados para a leitura e o rastreamento de todo o sistema de injeção eletrônica; equipamentos ópticos ou computadorizados para alinhamento de direção; e ainda, equipamentos indispensáveis aos serviços de lanternagem;

5.42.13 Possuir elevadores para veículos leves e/ou pesados;

5.42.14 Possuir câmara para pintura de veículos, com capacidade para pintura de veículos leves e/ou pesados e em conformidade com as normas de segurança, qualidade e controle ambiental;

5.42.15 Possuir equipamentos com recursos de tecnologia da informação que permitam o acesso ao sistema de gestão;

5.42.16 Dispor de condições apropriadas para lubrificação de veículos; e

5.42.17 A CONTRATADA é a única responsável pelo pagamento à rede credenciada, decorrente dos serviços de manutenção efetivamente realizados, ficando registrado que a CONTRATANTE, não responde solidária ou subsidiariamente por esse pagamento.

Do Fornecimento de Materiais

5.43 O FORNECEDOR e/ou sua rede credenciada devem efetuar o fornecimento de peças, componentes, acessórios e materiais, para a manutenção da subfrota de veículos oficiais do órgão contratante, em conformidade com as regras a seguir:

5.43.1 Somente fornecer peças, componentes, assessórios e materiais após aprovação expressa do gestor da subfrota do Complexo Penal de São José do Rio Preto. A aprovação deverá ser feita exclusivamente através do sistema de gestão.

5.43.2 O tipo de peça a ser utilizado em cada manutenção poderá ser definido pelo órgão CONTRATANTE junto à Oficina Credenciada, de acordo com sua política de manutenção, podendo:

a) Utilizar peças preferencialmente genuínas ou originais nos reparos dos veículos da subfrota

b) Utilizar peças genuínas ou originais, de acordo com a indicação do Fiscal e/ou do Gestor do Contrato;

c) Utilizar, extraordinariamente, em caráter de exceção e devidamente justificado, peças paralelas (1ª linha).

5.43.3 A autorização para o fornecimento de peças paralelas (1ª linha) será feita exclusivamente por meio do sistema de gestão pelo gestor da subfrota.

5.43.4 As peças paralelas (1ª linha) deverão ter preços obrigatoriamente inferiores aos das peças originais, que por sua vez, deverão ter obrigatoriamente preços inferiores aos das peças genuínas.

5.43.5 É vedado o uso de peças originais e paralelas (1ª linha) nas manutenções em que seu uso implicar a perda da garantia de fábrica do veículo.

DA EQUIPE ESPECIALIZADA PARA A GESTÃO DA MANUTENÇÃO

5.44. A CONTRATADA deverá possuir equipe especializada com conhecimentos e experiência em manutenção veicular para treinamento e atendimento aos gestores e usuários dos órgão/entidade CONTRATANTE, sendo de sua competência:

5.44.1 Orientar o gestor da subfrota na realização das manutenções, com base no manual do fabricante, o tipo de utilização e a intensidade de uso do veículo;

5.44.2 Acompanhar e controlar a execução dos planos de manutenção.

5.44.3 Avisar com antecedência, via sistema de gestão, e-mail, SMS e/ou contato telefônico; ao gestor de subfrota sobre a necessidade de efetuar a manutenção preventiva de veículo, de acordo com o plano de manutenção desenvolvido, incluindo a quilometragem e/ou data, e as peças/serviços necessários;

5.44.4 Prestar assistência aos usuários quanto aos procedimentos a serem seguidos para manutenção preventiva, corretiva, preditiva, em garantia, serviço de reboque/guincho, bem como em caso de sinistro;

5.44.5 Apresentar, via sistema de gestão, para a aprovação do gestor de subfrota, a combinação econômica de menor valor, ou melhor custo/benefício, acompanhado de todas as cotações realizadas, assim como as comprovações de economicidade, tanto para peças quanto para serviços;

5.44.6 Acompanhar remotamente a finalização da manutenção e a entrega do veículo pela oficina /estabelecimento ao servidor do órgão/entidade CONTRATANTE;

5.44.7 Orientar os gestores dos órgãos/entidades sobre os procedimentos de aprovação no sistema de gestão; e

5.44.8 Acompanhar as garantias das peças, componentes, acessórios, materiais e serviços realizados pela rede credenciada e solicitar junto a esta a reparação das mercadorias e serviços executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pelo gestor da subfrota dos órgãos/entidades contratantes, sem quaisquer ônus a estes.

Cronograma de Implantação

5.45 A CONTRATADA deverá implantar o sistema no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato e emissão da ordem de início dos serviços, respeitada as seguintes atividades:

SERVIÇO	PRAZO DE IMPLANTAÇÃO
Cadastramento dos veículos e/ou equipamentos, condutores, gestores e usuários no Sistema de Gestão da Contratada.	20 dias
Fornecimento à Contratante dos dados cadastrais da rede de oficinas credenciadas;	20 dias
Treinamento dos condutores, gestor e fiscais da subfrota;	20 dias
Gestão de Manutenção: Credenciamento das oficinas necessárias para o atendimento;	Toda a rede deve ser credenciada no prazo máximo previsto de até 20 dias corridos contados da data da Formalização do Contrato.

5.46 O processo de implantação do Sistema pela CONTRATADA compreende as seguintes atividades:

a) Cadastramento dos veículos

b) Cadastramento dos usuários

c) Definição da logística de oficinas credenciadas

d) Preparação e distribuição dos equipamentos periféricos;

e) Fornecimento à CONTRATANTE dos dados cadastrais da rede de oficinas credenciadas; e

f) Treinamento do gestor e fiscais.

5.47 A CONTRATANTE exercerá a fiscalização dos serviços contratados, de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do escopo contratado.

Resultados esperados

5.48 Os resultados esperados com a implantação do sistema de gerenciamento da manutenção da frota e operação do sistema são: Redução de despesas com manutenção, através de controles dinâmicos e eficazes;

5.48.1 Redução de despesas administrativas relativas à subfrota (coleta de dados, digitação, emissão de faturas, controles, espaço físico, pessoal, papelório);

5.48.2 Flexibilidade do sistema de Gestão por acesso facilitado a uma rede de serviços com qualidade e preços adequados;

5.48.3 Evolução dos controles, veracidade das informações, redução do tempo de compilação e facilidade na análise de dados;

5.48.4 Obtenção de informações sobre os serviços executados em tempo hábil para tomada de decisões corretivas;

5.48.5 Melhoria do gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva através do controle de quilometragem e consumo por veículo;

5.48.6 Redução de gastos inadequados através da utilização de relatórios de exceção;

5.48.7 Redução considerável de dispensas de licitação para o pagamento das manutenções de revisão e correção;

5.48.8 Manutenções mecânicas, preventivas e corretivas com fornecimento de peças, após autorização do CONTRATANTE;

5.48.9 Agilidade nos procedimentos de manutenções, com prazo para execução dos serviços;

5.48.10 Gerenciamento de todas as manutenções através de processo único, unificando as manutenções de todos os veículos da subfrota;

5.48.11 Obtenção de informações de todos os veículos da subfrota em tempo hábil para o levantamento de dados através dos relatórios gerenciais facilitando a obtenção de informações e, por conseguinte, a tomada de decisão;

5.48.12 Centralização de toda a atividade de manutenção de veículos do CONTRATANTE, evitando licitações esparsas; Melhor qualidade nos serviços realizados, com oficinas e pessoal capacitados; e

5.48.13 Transparência na Gestão e na negociação com a rede credenciada pela CONTRATANTE (autogestão), mediante informações disponibilizadas no sistema.

Do quadro estimativo de valores

5.49 Os valores informados são apenas estimativos, podendo não ser atingidos os totais indicados.

	ESPECIFICAÇÃO		***VALOR ESTIMADO MENSAL***	***VALOR ESTIMADO TOTAL (15 MESE)***
Administração/ Gerenciamento manutenção de veículos				

automotivos	R$ 46.138,69	R$ 692.080,35

Especificação da garantia do serviço

5.50. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.51. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
Preposto
6.6. O Contratado designará formalmente o seu preposto, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
6.7. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto do Contratado, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.
Fiscalização
6.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
Fiscalização Técnica
6.9. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, art. 17).
6.10. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).
6.11. O fiscal técnico realizará, em conformidade com cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovará a planilha de medição emitida pelo Contratado (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso III).
6.12. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso IV).
6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, § 2º).
6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17,

inciso II).

Fiscalização Administrativa

6.15. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).

6.16. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).

6.17. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.18. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º)

6.19. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso IX).

6.20. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VI).

6.21. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VIII).

6.22. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VII e parágrafo único).

6.23. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto observará o disposto nesta seção.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

7.1.1.1. não tenha produzido os resultados acordados,

7.1.1.2. tenha deixado de executar as atividades contratadas, ou não as tenha executado com a qualidade mínima exigida; ou

7.1.1.3. tenha deixado de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os tenha utilizado com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A medição dos serviços de gestão de manutenção será feita após o término de cada mês, a CONTRATADA deverá apresentar no mês subsequente à prestação dos serviços em referência, um relatório analítico de despesas, devidamente aprovado pela CONTRATANTE.

7.2.1. A Contratada deverá apresentar um relatório resumido contendo o valor gasto

7.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.3.1. No primeiro dia útil subsequente ao mês em que foram prestados os serviços, a CONTRATADA entregará relatório analítico de despesas contendo os quantitativos totais mensais de cada um dos tipos de peças e serviços realizados e autorizados e os respectivos valores apurados e aprovados pelo CONTRATANTE, contendo as seguintes informações:

7.3.1.1. Identificação da oficina (nome e endereço);

7.3.1.2. Identificação do veículo (marca, tipo, prefixo e placa);

7.3.1.3. Hodômetro do veículo no momento da manutenção;

7.3.1.4. Serviços executados;

7.3.1.5. Peças substituídas;

7.3.1.6. A data e hora da transação;

7.3.1.7. Valor da operação; e

7.3.1.8. Identificação do servidor responsável pela autorização dos serviços (nome e registro funcional).

7.3.2. A CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da Nota Fiscal/Fatura.

7.3.3. Serão considerados somente os serviços efetivamente executados e apurados da seguinte forma.

7.3.4. A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços, pela Taxa de Administração “T” na qual deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza.

7.3.5. A remuneração da CONTRATADA será resultante da aplicação da Taxa de Administração (%) somada de uma unidade (conforme fórmula abaixo) ao efetivo montante total dos gastos incorridos pela CONTRATANTE com a utilização de serviços e reposição de peças no mês em referência, constante do relatório analítico de despesa, devidamente aprovado pela CONTRATANTE.

$$Pm = (1 + T/100) \times G$$

Onde:

Pm = valor total do pagamento em um determinado mês;
T = taxa de administração;
G = gastos incorridos pela CONTRATANTE com a prestação de serviços da subfrota de veículos do mês.
O valor percentual relativo à Taxa de Administração será fixo e irreajustável.

7.3.6. Os valores dos serviços e das peças adquiridas serão faturados de acordo com o menor preço à vista negociado diretamente com a oficina pelo CONTRATANTE com o fornecedor credenciado, através das ferramentas de pesquisas oferecidas pelo sistema;

7.3.7. Após a conferência dos quantitativos e valores apresentados, a CONTRATANTE atestará a medição mensal, comunicando a CONTRATADA, no prazo de 03 dias contados do recebimento do relatório, o valor aprovado, e autorizando a emissão da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a ser apresentada no primeiro dia subsequente à comunicação dos valores aprovados.

7.3.8. As Notas Fiscais/Faturas deverão ser emitidas pela CONTRATADA conta a CONTRATANTE e apresentadas no endereço abaixo:

7.3.9. Será de responsabilidade da Contratada verificar a regulamentação do ISS em cada município em que houver a prestação dos serviços.

Do recebimento

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 02 (dois) dias, pelo(s) fiscal(is) técnico e administrativo, mediante termo(s) detalhado(s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo (Art. 140, I, 'a', da Lei nº 14.133, de 2021, e arts. 17, X, e 18, VI, do Decreto estadual nº 68.220, de 2023).
7.5. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se refere a parcela a ser paga.
7.6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico (Art. 17, inciso X, Decreto estadual nº 68.220, de 2023).
7.7. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo (Art. 18, inciso VI, Decreto estadual nº 68.220, de 2023).
7.8. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.
7.9. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, que observará os parâmetros definidos no estudo técnico preliminar, o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao Contratado, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.9.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.
7.9.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
7.9.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).
7.9.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.10. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
7.11. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.11.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VI);

7.11.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

7.11.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

7.11.4. Comunicar ao Contratado para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização; e

7.11.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.13. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.14. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.15. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.15.1. O prazo de que trata a subdivisão acima será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.16. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.17. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.18. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.19. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.20. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.21. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.22. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.23. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

7.24. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.25. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (art. 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o art. 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.26. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

> 7.26.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.27. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.28. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

> 7.28.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.29. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.30. A presente contratação NÃO permite a antecipação de pagamento.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será empreitada por preço unitário.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br /empreendedor;

8.7. Sociedade empresária: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;
8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;
8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
Habilitação fiscal, social e trabalhista
8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital [quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, e,] nos termos da Lei Complementar nº 214, de 2025, quanto ao Imposto sobre Bens e Serviços – IBS, e/ou de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
8.19. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
Qualificação Econômico-Financeira
8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023), ou de sociedade simples;
8.22. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária;
8.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

a) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

8.23.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, § 1º).

8.23.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.23.3. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped, quando for o caso, ou outro limite estabelecido pela legislação aplicável.

8.24. O atendimento dos índices econômicos previstos nesta seção deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.25. Comprovação de capacidade operacional para execução de serviço similar de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou ao item pertinente, por meio da apresentação de certidão(ões) ou atestado(s), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

8.25.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante;

8.25.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s), apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;

Outras comprovações

8.26. Declaração subscrita por representante legal do licitante, atestando que:

a) cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do art. 117, parágrafo único, da Constituição Estadual;

b) atenderá, na data da contratação, ao disposto no art. 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no art. 5º-D, ambos da Lei nº 6.019, de 1974, com redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017, quando o caso;

8.27. A licitante que apresentar taxa de administração negativa deverá declarar, juntamente com sua proposta, que:

a) tem ciência de que a taxa negativa representa desconto efetivo em favor da CONTRATANTE;
b) possui condições econômicas e operacionais para executar o objeto nas condições ofertadas;
c) compromete-se a aplicar integralmente o percentual negativo durante a execução contratual;
d) tem ciência de que poderão ser utilizados, mediante autorização da CONTRATANTE, estabelecimentos integrantes ou não da rede credenciada;
e) não poderá neutralizar ou recuperar, direta ou indiretamente, o desconto ofertado mediante majoração de preços, taxas, encargos ou outros mecanismos que repercutam no preço final suportado pela CONTRATANTE; e
f) sujeitar-se-á aos mecanismos de fiscalização e verificação de preços estabelecidos neste Termo de Referência, no Edital e no contrato.

8.21.1

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R$): 692.080,35

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

MENSAL	R$	44.794,85
TAXA 3%	R$	1.343,85
TOTAL MENSAL	R$	46.138,69

15 meses	**R$**	**692.080,35**

9.1. O valor estimado total da contratação é de **R$ 692.080,35** (seiscentos e noventa e dois mil, oitenta reais e trinta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.
10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 001/380106;
II) Fonte de Recursos: 150010001;
III) Programa de Trabalho: 14421381561460000;
IV) Elemento de Despesa: 339039;

10.3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

São José do Rio Preto, na data da assinatura digital.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

LUCIANO LUCAS SERVALO LAGO
Agente de contratação
Assinou eletronicamente em 20/08/2026 às 14:52:17.

FLAVIA SILVA DE OLIVEIRA
Chefe de Núcleo de Infraestrutura e Logistica
Assinou eletronicamente em 20/08/2026 às 17:23:20.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - 2 - ETP.pdf (4.21 MB)

ESP-CTO.PROGR.PEN.´DR.JAVERT DE ANDRADE´ SJRP

Estudo Técnico Preliminar 16/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00252838/2026-65

2. Descrição da necessidade

Manutenção preventiva e corretiva de veículos.

O Complexo Penal de São José do Rio Preto possui uma frota de veículos que são utilizados diariamente nas diversas atividades realizadas pelo Centro de Progressão Penitenciária "Dr. Javert de Andrade", Centro de Detenção Provisória e do Centro de Ressocialização Feminino de São José do Rio Preto, o que por sua vez, demanda a necessidade de manutenção desses veículos, sejam elas preventivas e/ou corretivas.

Neste entendimento, é válido ressaltar que este Complexo Penal possui diversas atribuições:

> I - Garantir o deslocamento seguro e regular de ppl's para audiências judiciais, atendimentos médicos externos e transferências entre unidades prisionais;
>
> II - Assegurar o transporte de servidores, equipes técnicas e escoltas armadas em missões oficiais ou diligências administrativas;
>
> III - Viabilizar a logística de distribuição e abastecimento de insumos essenciais, como alimentos, medicamentos, uniformes e materiais de limpeza entre as Unidades Prisionais;
>
> IV - Supervisionar, planejar e executar as revisões mecânicas preventivas e corretivas da frota para mitigar riscos operacionais e otimizar o uso dos recursos públicos.
>
> V - garantir:
>
> > a) a execução e o desenvolvimento da política penitenciária, no âmbito do Estado;
> >
> > b) a correta aplicação de normas e diretrizes estabelecidas pela Secretaria da Administração Penitenciária;

Por essa razão, devido à distância territorial entre os estabelecimentos penais, os veículos pertencentes a Subfrota do Complexo Penal é de suma importância para o desenvolvimento das atividades realizadas por esta Regional.

Ademais, muito embora a Administração preze pelos cuidados de manutenção dos veículos, objetivando a continuidade da utilização dos mesmos com segurança, é válido esclarecer que mais de 50% dos veículos da frota possuem mais de 10 anos de uso, o que por si só já requer atenção especial. É relevante mencionar que a falta de manutenção preventiva traz prejuízos à Administração, pois os veículos passam a rodar de forma precária ocasionando deterioração dos componentes e peças gerando maior custo de manutenção corretiva.

Não obstante o prejuízo financeiro, a ausência de manutenção também ocasiona danos ao meio ambiente, pois os veículos consomem mais combustíveis gerando, consequentemente, mais gases poluentes e agravando o efeito estufa, bem como, coloca em riso a integridade física dos servidores que desempenham suas atividades através desses veículos. É fato notório que a manutenção veicular feita de forma preventiva, visa prolongar a vida útil dos componentes, garantindo economia com gastos maiores com a manutenção corretiva.

A Subfrota desta Complexo é composta por 06 veículos disponibilizados em contrato de locação e 22 de patrimônio. Ocorre que a manutenção dos veículos locados é de responsabilidade da empresa contratada, a qual, inclusive, possui a obrigação de substituir aqueles que não se encontram em condições de uso. Em contrapartida, as manutenções dos demais veículos são de responsabilidade desta Regional, a qual tem por obrigação cumprir as normas e prazos legais para licitar e contratar a aquisição de peças e serviços de manutenção. Assim, por vezes, tais veículos permanecem parados, aguardando a realização de orçamentos, ou a aquisição/contratação de peças e serviços por meio de licitação. Considerando que tais automóveis se dividem entre veículos tipo furgão, caminhão de carga seca e transporte de alimentação e ppls, em muitas ocasiões, não há como substituí-los pelos veículos do contrato de locação, tendo em vista que o mesmo abrange apenas veículos de passeio para tarefas administrativas, inviabilizando o transporte de sentenciados ou de grande quantidade de carga.

Assim, diante do exposto, se faz necessária adoção de solução eficaz para realização de manutenções preventivas e corretivas nos automóveis de patrimônio deste Complexo Penal, afim de que a Administração não fique desguarnecida dos meios de transporte necessários para execução das penas dos sentenciados que se encontram sob a sua tutela.

Vale apontar que, atualmente este Complexo Penal conta com um serviço de GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVA, se mostrando solução eficiente para a demanda, contudo, quando da formalização do referido contrato, não existia a figura do Complexo Penal de São José do Rio Preto, sento o contrato, formalizado para os veículos do Centro de Detenção Provisória de São José do Rio Preto.

Uma vez criado o complexo e sendo realizada a junção administrativa das três unidades de São José do Rio Preto, o contrato teve uma acréscimo de demanda, considerando que abarcou os veículos das frotas de outras duas unidades, sendo assim, o processo atual se mostrou em valor insuficiente.

Em que pese o contrato atual ainda tenha vigência até início de 2027, em valor, o mesmo apresenta uma previsão de término em outubro de 2026, sendo assim, uma nova solução é necessária a partir de novembro de 2026, buscando-se assim, evitar a paralização de veículos do complexo e consequente prejuízo a administração pública.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CHEFE DE NÚCLEO	FLAVIA SILVA DE OLIVEIRA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para suprir a necessidade deste Complexo Penal, necessário se faz que a empresa contratada seja capaz de atender as necessidades e exigências da Administração que serão tratadas com detalhamento no Termo de Referência que deverá ser elaborado conforme as determinações legais.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

Os serviços são considerados como serviços comuns, que são aqueles rotineiros, usuais, padronizados, sem maiores complexidades ou que dispensem a especialização e podem ser definidos no edital mediante especificações reconhecidas pela experiência e tradição do mercado.

Aponta-se que a necessidade demandada é contínua e permanecerá enquanto da existência das unidades prisionais e consequente existência dos veículos, destacando o conceito de serviços contínuos, toda aqueles "contratados pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas".

5. Levantamento de Mercado

Ao realizar levantamento de mercado, apresentaram-se as possibilidades para solução da demanda existente, as quais passo a relatar:

1ª OPÇÃO: CONTRATAÇÃO DE OFICINAS ESPECÍFICAS PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÕESPREVENTIVAS E CORRETIVAS

Nesta opção, sugere-se a contratação de estabelecimentos específicos para realização das manutenções nos veículos da Subfrota deste Complexo. Neste viés, haveriam duas possibilidades: contratar várias empresas de acordo com a especialidade (borracharia, funilaria, mecânica de veículos leves, mecânica de veículos pesados, tapeçaria, auto elétrica, etc) ou contratar uma grande empresa capaz de realizar todos estes serviços.

Os obstáculos para adoção deste modelo se encontram:

a) No fato de não haver grandes empresas no município sede deste Complexo que realize todos os serviços, tanto de veículos leves quanto em veículos pesados (caminhões);

b) Na necessidade de grande deslocamento no caso dos veículos apresentarem defeito em município distante da(s) empresa(s) contratada(s), fato comum, uma vez que o deslocamento dos veículos ocorrem em todo o território estadual;

c) Em estipular o valor para cada tipo de serviço existente, de modo que não haja desequilíbrio econômico para nenhuma das partes, considerando fatores como a inflação e a oferta de peças no mercado.

2ª OPÇÃO: SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVA

Sugere-se a contratação de empresa para gerenciamento das manutenções preventivas e corretivas nos veículos oficiais, o que implicaria à Administração os custos das manutenções com acréscimo ou decréscimo da taxa de administração praticada pela gerenciadora.

Atualmente a unidade conta com esta solução, com taxa de administração negativa, oque acaba gerando um desconto nas manutenções.

A adoção deste modelo, possibilita o uso via sistema, permitindo maior controle e gerenciamento dos serviços prestados, além de reduzir o risco de fraudes e maior agilidade na realização de cotações, permitindo ainda uma busca em credenciados em todo o território estadual.

É necessário que se esclareça a possibilidade de gasto adicional para a Administração em caso de contratação de taxa administrativa positiva, porém tal gasto poderá ser minimizado ou até mesmo revertido em economia, considerando que as manutenções poderão ser realizadas nas oficinas mais próximas da localização dos veículos, evitando gastos com guincho em longa distâncias.

6. Descrição da solução como um todo

Comparativo e escolha da solução

Após análise das soluções apresentadas, conclui-se que a segunda opção, serviço de gerenciamento de manutenções preventivas e corretivas para os veículos oficiais deste Complexo Penal, resta como mais vantajosa para a Administração, pelos motivos abaixo elencados:

- A contração de oficinas específicas atenderia bem a necessidade de manutenções preventivas, porém, as manutenções corretivas poderiam restar prejudicadas, considerando ser imprevisível a localização dos veículos nas ocorrências que necessitem de intervenção corretiva. Do mesmo modo, seria necessário um Termo de Referência que abrangesse todas as peças e serviços necessários, não havendo servidores aptos para realização de tal tarefa, o que também impede de estipular o valor para cada peça e serviço, aumentando o risco de desequilíbrio econômico para ambos os lados, considerando fatores como a inflação e a oferta /escassez de peças no mercado.

- A contratação do serviço de gerenciamento de manutenções preventivas e corretivas se mostra mais eficaz e econômica para a Administração, no presente caso. Apesar da possibilidade de contratação de taxa administrativa positiva, nota-se que as contratações de outros Órgãos vem se realizando a taxas negativas, gerando economia aos cofres públicos. Importa frisar, que para realizar tal contratação, não há a necessidade de servidores com conhecimento especializado em mecânica automotiva para elaboração do Termo de Referência, possibilitando o atendimento das necessidades deste Complexo Penal de forma muito mais célere. Além de tudo, possuímos experiência positiva com a contratação de serviços de gerenciamento de combustível para os veículos da Subfrota. E como já dito, a Administração economizará dispensando serviços de guincho, quando forem desnecessários e, terá maior controle dos serviços com a utilização de sistemas próprios, minimizando o risco de fraudes. O serviço de gerenciamento de manutenção automotiva é uma tendência de crescente utilização, tanto na iniciativa privada, como em órgãos públicos do Poder Executivo, na administração direta e indireta, por consequência das inúmeras vantagens que oferece, como vasta rede credenciada, que possibilita a negociação dos preços em face da concorrência entre os credenciados e, atendimento em diversas localidades.

Descrição da solução

A adoção serviço de gerenciamento de manutenções preventivas e corretivas tem por objetivo a redução de despesas com a subfrota, por meio de controles dinâmicos e eficazes, redução dos índices de paralisação dos veículos por motivo de manutenção, proporcionando maior agilidade nos procedimentos, a evolução qualitativa dos sistemas de controle e fiscalização de contratos, a garantia da veracidade das informações e a obtenção de informações sobre a manutenção dos veículos em tempo hábil para tomada de decisões estratégicas ou corretivas.

Contudo, para o alcance dos objetivos acima elencados, a tecnologia mais atual é a utilização de sistema próprio, que permite a abertura de ordens de serviço, análises orçamentários, aprovação e controle, acompanhando as mudanças de mercado que têm migrado para diferentes formas de captura de transações.

Os modelos de aprovação via sistema, permitem análise e controle de responsável, mesmo a distância, com a segurança digital que o caso requer.

Adicionalmente, esse tipo de contratação também contempla que a contratada disponibilize equipe especializada em manutenção veicular, para efetuar planos de manutenção dos veículos, indicar a oficina onde cada veículo deve ser levado, analisar os orçamentos recebidos, efetuar cotações e negociações com a rede credenciada e apresentar, em sistema, o melhor orçamento para aprovação da contratante.

Por fim, uma rede de estabelecimentos credenciados, capacitados a fornecer mão de obra especializada, peças, acessórios e materiais oportunos ao pronto reestabelecimento dos veículos aos seus postos de trabalho trará benefícios ilimitados à Administração que passará a contar com um sistema de gestão comtemplando histórico das manutenções realizadas, relatórios contendo informações consolidadas ou detalhadas sobre cada manutenção realizada por veículo, consultoria e análise de cada manutenção por equipe especializada, padronização de serviços, aumento substancial da rede apta a prestar os serviços de manutenção, além do atendimento oportuno as necessidade de manutenção em regiões a serem determinadas.

Não haverá a necessidade de dedicação exclusiva de mão de obra, uma vez que gerenciadora contratada irá atender a demanda via sistema informatizado, fora do estabelecimento prisional.

Aponto que a solução não faz parte de item padronizado, compondo o catálogo eletrônico de padronização, sendo utilizado contratações similares, realizadas por outras unidades do sistema prisional paulista, como base para formular o presente procedimento.

O prazo de vigência da contratação, se propõe que seja feito pelo período de 15 meses, estando dentro do limite previsto no art. 106 da Lei nº 14.133/2021, sendo possível sua renovação, até 10 anos, nos termos do art. 107 do mesmo dispositivo legal, considerando que em cada momento de renovação, possa ser feito um novo estudo e análise de viabilidade e vantajosidade para a administração.

Não se tem na presente demanda a necessidade para a indicação prévia de marcas, modelos ou produtos especificados, nem a proibição destes, bem como, dispensável qualquer tipo de amostras, prova de conceito e avaliação de conformidade do serviço, e ainda, a necessidade de conhecimento prévio do local.

Aponto a necessidade de a empresa contratada, comprovar sua qualificação técnica, sendo demonstrado a execução de ao menos um serviço similar ao objeto a ser contratado, buscando assim, empresas que efetivamente possam atender a demanda em tela.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades da pretendida contratação, baseou-se nas necessidades da sede do Complexo Penal, considerando os gastos realizados com os serviços de manutenção preventiva e corretiva e o fornecimento de peças, no ano de 2025, de acordo com relatório extraído do SAF - Sistema de Administração de Frotas, sendo o primeiro ano do Complexo Penal de São José do Rio Preto, conforme segue:

UNIDADE	GASTOS
Centro de Progressão Penitenciária "Dr. Javert de Andrade" de São José do Rio Preto	R$ 55.976,00
Centro de Detenção Provisória de São José do Rio Preto	R$ 249.281,00
Centro de Ressocialização Feminino de São José do Rio Preto	R$ 26.887,00
TOTAL MANUTENÇÃO 2025	**R$ 332.144,00**

Quadro 1 - Anexo I e Anexo II

Sendo assim, podemos chegar a uma média de gastos mensais (12 MESES) de R$ 27.678,66.

É válido ressaltar que, nos relatórios acima apresentado o ano de 2025, houve apenas um gasto de grande vulto, sendo que os valores apresentados referem-se em sua maioria a manutenção básica dos veículos, que ocorre pelo uso e desgaste natural. Porém, para uma contratação de serviços contínuos, será necessário a previsão de gastos maiores, como por exemplo, os gastos com motor dos veículos e até mesmo gastos com possíveis acidentes que possam ocorrer.

Outro calculo que podemos realizar, baseia-se no Decreto nº 21.919 de 31 de janeiro de 1984, que delega competências, define normas para o controle do consumo de combustíveis e dá providências correlatas, estipulando, em seu Artigo 10, que a despesa anual relativa a reformas ou consertos dos veículos não poderá corresponder a mais de 60% do valor de mercado do veículo, como segue:

"Artigo 10 - A despesa anual relativa a reformas ou consertos de veículo da Administração Centralizada e Descentralizada não poderá corresponder a mais de 60% (sessenta por cento) do valor de mercado do veículo."

Por esse ponto de vista, realizamos o levantamento dos valores de mercado através da tabela FIPE de todos os veículos , conforme quadro explicativo:

Nº	LOCAL	VEÍCULO	PLACAS	RENAVAM	PROPRIEDADE	TABELA FIPE – junho 2026
1	BASE	TIGGO 8	FDC7G96	1329585450	PROPRIO DO ESTADO	R$ 126.740,00
2	BASE	TIGGO 8	FRV5I02	1329568270	PROPRIO DO ESTADO	R$ 126.740,00
3	BASE	TIGGO 8	GJW4H56	1329627706	PROPRIO DO ESTADO	R$ 126.740,00
4	BASE	TIGGO 8	GHX6D61	1329615295	PROPRIO DO ESTADO	R$ 126.740,00
5	BASE	OUTLANDER	FGC8729	1216648074	PROPRIO DO ESTADO	R$ 114.723,00
6	VIATURAS CDP SJRP	FORD CARGO	FMI 6477	1054427663	PROPRIO DO ESTADO	R$ 209.904,00
7	VIATURAS CDP SJRP	FORD CARGO	GER 2848	1137136984	PROPRIO DO ESTADO	R$ 242.642,00
8	VIATURAS CDP SJRP	IVECO DAILY	DJL 9034	458386332	PROPRIO DO ESTADO	R$ 111.098,00
9	VIATURAS CDP SJRP	IVECO DAILY	DJM 3408	528473280	PROPRIO DO ESTADO	R$ 111.098,00
10	VIATURAS CDP SJRP	IVECO DAILY	DJM 3416	527140490	PROPRIO DO ESTADO	R$ 108.670,00
11	VIATURAS CDP SJRP	IVECO	CMW 9554	847717593	PROPRIO DO ESTADO	R$ 39.129,00
12	VIATURAS CDP SJRP	HYUNDAY	FCJ 3G71	1334893885	PROPRIO DO ESTADO	R$ 143.499,00
13	VIATURAS CDP SJRP	HYLUX	GHT 4I51	1296389593	PROPRIO DO ESTADO	R$ 164.304,00
14	VIATURAS CRF SJRP	S10	FJQ8I67	1041251065	PROPRIO DO ESTADO	R$ 97.147,00
15	VIATURAS CRF SJRP	RENAULT	FXU7244	1139759989	PROPRIO DO ESTADO	R$ 166.573,00
16	VIATURAS CRF SJRP	LOGAN	FKD2H82	135777797	PROPRIO DO ESTADO	R$ 66.670,00
17	VIATURAS CPP SJRP	S10	FUP6614	1138783479	PROPRIO DO ESTADO	R$ 111.077,00
18	VIATURAS CPP SJRP	S10	GBD4702	1138821583	PROPRIO DO ESTADO	R$ 111.077,00
19	VIATURAS CPP SJRP	PEUGEOT	DJL1665	196897262	PROPRIO DO ESTADO	R$ 66.905,00

20	VIATURAS CPP SJRP	IVECO	DJL1625	199490651	PROPRIO DO ESTADO	R$ 82.839,00
21	VIATURAS CPP SJRP	HILUX	CFY2713	585378142	PROPRIO DO ESTADO	R$ 98.536,00
22	VIATURAS CPP SJRP	F4000	DJP4207	878728350	PROPRIO DO ESTADO	R$ 134.840,00
TOTAL						R$ 2.687.691,00
60%						R$ 1.612.614,60

Quadro 2 - Anexo III

Neste mesmo entendimento, fica claro que temos uma média anual de gastos de R$ 332.144,00, considerando os gastos de manutenção básica dos veículos, por outro lado, temos um limite de gastos anual de R$ 1.612.614,60, definido conforme calculo acima.

O fato é que, utilizarmos o limite de gastos anuais como parâmetro não seria cabível, sendo um valor muito alto, tendo em vista que, apesar de alguns veículos da frota possuírem em média 10 anos de uso, o estado de conservação exige reparos contínuos, contudo, não podemos afirmar que serão de grande magnitude.

Em contrapartida, não podemos usar somente a média anual de gastos como parâmetro para conclusão do valor estimativo, tendo em vista que, conforme indicado acima, não houveram nesse ano de 2025, reparos de grande vulto, sendo necessário considerarmos a possibilidade de ocorrências de acidentes, problemas de motor ou câmbio, além do desgaste natural com o envelhecimento dos veículos da Subfrota, a inflação de preços e ainda, que atualmente, não há possibilidade e/ou previsão de substituição de nenhum dos veículos pertencentes a frota.

Neste mesmo entendimento, é válido deixar claro que, recentemente não houveram ocorrências de danos causados por ação direta das pessoas privadas de liberdade, porém, é uma possibilidade que precisa ser considerada, seja em tentativas de fuga ou atos de rebeldia, sem esquecermos das ações externas em tentativas de resgate. Qualquer ocorrência deste tipo demandaria manutenções com valores expressivos, que não estão registradas nos relatórios dos últimos anos.

Sendo assim, podemos concluir que o valor estimado deve ser um valor intermediário, entre o valor de média anual e o valor do limite anual, sendo plausível a utilização de 20% do valor da frota, conforme quadro abaixo:

Valor Anual Estimado Considerando 60% do valor de mercado da frota (aproximado para arredondamento)	R$ 1.612.614,60
Valor Mensal Estimado Considerando 60% do valor de mercado da frota (aproximado para arredondamento)	R$ 134.384,55
Valor Anual Estimado Considerando 20% do valor de mercado da frota (aproximado para arredondamento)	R$ 537.538,20
Valor Mensal Estimado Considerando 20% do valor de mercado da frota (aproximado para arredondamento)	R$ 44.794,85
Média da taxa administrativa conforme pesquisa de preços	**3%**

Valor Mensal Estimado com aplicação da taxa administrativa	**R$ 46.138,69**
Valor estimado anual com aplicação da taxa administrativa	**R$ 553.664,28**
Valor total estimado da contratação, considerando 15 meses com aplicação da taxa administrativa	**R$ 692.080,35**

Quadro 3

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 692.080,35

O valor total da contração é de R$ 692.080,35 (seiscentos e noventa e dois mil e oitenta reais e trinta e cinco centavos), conforme quadro acostado no item 7, deste ETP, considerando contratação para 15 meses.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não há possibilidade de parcelamento da contratação, tendo em vista que as necessidades que a referida contratação irá suprir são necessidades indispensáveis para a execução do cumprimento das obrigações cabíveis ao Complexo Penal de São José do Rio Preto.

Ademais, os veículos poderão ser utilizados simultaneamente, e como já demonstrado acima, o objeto deste instrumento, de forma global, é imprescindível para a manutenção de serviços públicos, e indispensável para atender os interesses e a segurança pública.

Destaca-se que a solução não poderá ser parcelada ainda, uma vez que a solução terá apenas um item, o qual é indivisível, uma vez a inviabilidade técnica, administrativa e financeira da contratação de diferentes empresas para uma mesma demanda.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

O Decreto nº 68.017/2023 define as contratações correlatas como sendo aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si e as contratações interdependentes como aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas em conjunto para a plena satisfação da necessidade da Administração.

Neste entendimento, a pretendida contratação será única e abrangerá as necessidades desta Administração na questão das manutenções preventivas e corretivas da Subfrota desta Regional, não sendo necessária nenhuma contratação correlata ou interdependente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se alinhada ao Plano de Contração Anual, formalizada no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações -PGC, 96291141000180-0-000042/2026, sob os números 380106-7/2026, devidamente publicado junto ao Portal Nacional de Compras Públicas

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a pretendida contratação, o Complexo Penal terá os meios necessários para executar suas tarefas de forma eficiente.

A manutenção dos veículos utilizados pelo Complexo Penal, torna possível a realização das diversas atividades administrativas e de segurança, desenvolvidas pelos diversos setores, que por sua vez, refletem as funções de execução inerentes ao Estado, com a prestação de serviços de qualidade à sociedade.

13. Providências a serem Adotadas

A Administração Pública deverá providenciar as medidas para realização dos trabalhos de planejamento e execução da licitação, seguindo as determinações legais que envolvem a Lei Federal n 14.133/21, bem como os Decretos Estaduais que tratam do assunto.

Após a contratação, a Administração deve realizar diversas providências, entre elas destaco:

Divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no prazo de 10 (dez) dias úteis (inciso II do artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021); e

Designação de gestores e fiscais;

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há, no presente caso, visualização de possíveis impactos ambientais, sendo que a referida contratação não fere as práticas de sustentabilidade, não acarretando prejuízos à qualidade dos serviços ou itens adquiridos e, tão pouco, ao interesse público.

Ressalta-se que veículos com manutenções regulares são menos poluidores, oque fomenta as práticas ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

LUCIANO LUCAS SERVALO LAGO

Pregoeiro

Assinou eletronicamente em 23/07/2026 às 14:55:40.

FLAVIA SILVA DE OLIVEIRA

Chefe de Núcleo

Assinou eletronicamente em 23/07/2026 às 15:21:54.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ANEXO I.pdf (1.37 MB)
- Anexo II - ANEXO II.pdf (1.8 MB)
- Anexo III - ANEXO III.pdf (1.14 MB)

UNIDADE	GASTOS
Centro de Progressão Penitenciária "Dr. Javert de Andrade" de São José do Rio Preto	R$ 55.976,00
Centro de Detenção Provisória de São José do Rio Preto	R$ 249.281,00
Centro de Ressocialização Feminino de São José do Rio Preto	R$ 26.887,00
TOTAL MANUTENÇÃO 2025	R$ 332.144,00

Demonstrativo de Gastos com Veiculos Oficiais

Secretaria	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA
Semestre/Ano	2 / 2025
Frota	Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado
SubFrota	C.P.P. "Dr. Javert de Andrade" - S. José Rio Preto

Placa	Combustivel	Lavagem e Lubrificação	Materiais	Mão de Obra	Pneus e Camaras	Outros	Total
CFY-2713	10714	316	0	0	0	0	11030
CMW-9554	338	0	0	0	0	0	338
DJL-1625	1766	0	0	0	0	0	1766
DJL-1665	2962	490	1540	1380	0	254	6626
DJL-9034	1013	0	0	0	0	0	1013
DJP-4207	8028	593	12280	2843	0	0	23744
FAZ-4J05	0	0	0	0	0	0	0
FCJ-3G71	2069	0	0	0	0	0	2069
FJQ-8167	3634	0	0	0	0	0	3634
FMI-6477	2285	0	0	0	0	0	2285
FUP-6614	35927	2389	11272	3263	0	0	52851
FXU-7244	3969	0	0	0	0	0	3969
GBD-4702	29424	1554	11675	5521	0	606	48780
GER-2848	3696	0	0	0	0	0	3696
GHT-4I51	357	0	0	0	0	0	357
GJW-4H56	627	0	0	0	0	0	627
RUN-5A17	0	0	0	0	0	0	0
RUN-5A18	2979	0	0	0	0	0	2979
SEA-6B32	609	0	0	0	0	0	609
SEG-3J83	1370	0	0	0	0	0	1370
SEG-3J87	102	0	0	0	0	0	102
TIQ-8I60	10309	0	0	0	0	0	10309
TJJ-1E22	717	0	0	0	0	0	717
TKV-0C91	210	0	0	0	0	0	210
Total SubFrota	**123105**	**5342**	**36767**	**13007**	**0**	**860**	**179081**
Total Frota	**123105**	**5342**	**36767**	**13007**	**0**	**860**	**179081**

Demonstrativo de Gastos com Veiculos Oficiais

Secretaria	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA
Semestre/Ano	2 / 2025
Frota	Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado
SubFrota	Centro de Detenção Provisória de São José do Rio Preto

Placa	Combustivel	Lavagem e Lubrificação	Materiais	Mão de Obra	Pneus e Camaras	Outros	Total
CFY-2713	801	0	0	0	0	0	801
CMW-9554	0	0	1144	705	0	0	1849
DJL-1625	8256	0	18183	5018	0	0	31457
DJL-9034	1599	0	30721	6800	0	0	39120
DJM-3408	0	0	1960	0	0	0	1960
DJM-7446	5881	0	0	0	0	0	5881
DJP-4207	520	0	0	0	0	0	520
FCJ-3G71	8926	0	0	0	0	0	8926
FDC-7G96	41149	727	7296	2306	0	0	51478
FJQ-8167	2561	0	0	0	0	0	2561
FMI-6477	52911	2262	2096	3292	0	0	60561
FRV-5I02	35782	2021	96645	3857	0	0	138305
FUP-6614	814	0	0	0	0	0	814
FXU-7244	1480	0	0	0	0	0	1480
GBD-4702	0	0	0	0	0	0	0
GER-2848	12887	721	14969	7835	0	0	36412
GHT-4I51	28651	1209	2626	1102	0	0	33588
GHX-6D61	48719	3004	11233	7052	0	239	70247
GJW-4H56	30455	677	10623	2958	0	0	44713
RUN-5A18	417	0	0	0	0	0	417
SEA-6B32	10884	0	0	0	0	0	10884
SEG-3J83	649	0	0	0	0	0	649
SEG-3J87	2275	0	0	0	0	0	2275
TIQ-8I60	953	0	0	0	0	0	953
TJJ-1E22	1540	0	0	0	0	0	1540
TKV-0C91	14118	0	0	0	0	0	14118
Total SubFrota	**312228**	**10621**	**197496**	**40925**	**0**	**239**	**561509**
Total Frota	**312228**	**10621**	**197496**	**40925**	**0**	**239**	**561509**

Demonstrativo de Gastos com Veiculos Oficiais

Secretaria	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA
Semestre/Ano	2 / 2025
Frota	Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado
SubFrota	Centro de Ressocialização Feminino de São José do Rio Preto

Placa	Combustivel	Lavagem e Lubrificação	Materiais	Mão de Obra	Pneus e Camaras	Outros	Total
CMW-9554		0	0	0	0	0	0
ESF-0A32		0	0	0	0	0	0
FCJ-3G71		0	0	0	0	0	0
FJQ-8167		780	18894	6399	0	269	26342
FKD-2H82		0	0	0	0	0	0
FUP-6614		0	0	0	0	0	0
FXU-7244		0	795	530	0	0	1325
GHT-4I51		0	0	0	0	0	0
RUN-5A17		0	0	0	0	0	0
RUN-5A18		0	0	0	0	0	0
SEA-6B32		0	0	0	0	0	0
SEG-3J83		0	0	0	0	0	0
SEG-3J87		0	0	0	0	0	0
SEG-4F81		0	0	0	0	0	0
TIQ-8I60		0	0	0	0	0	0
TJJ-1E22		0	0	0	0	0	0
Total SubFrota		**780**	**19689**	**6929**	**0**	**269**	**27667**

Demonstrativo dos Serviços Externos de Manutenção em Veículos

REFERÊNCIA: DATA INICIAL: 01/01/2025 DATA FINAL: 31/12/2025

SECRETARIA: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA

FROTA: COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIAO NOROESTE DO ESTADO

SUB-FROTA: PENITENCIARIA "VALDIC JUNIO ALVES PRIMO" DE AVANHANDAVA

Placa	Data Nota Fiscal	N.Nota Fiscal	Oficina	Tipo Manutenção	Item	Descrição do Item	Valor	
FDC-7G96	28/11/2025	000001074	MARCOS CAR FUNILARIA E PINTURA LTDA	Materiais	1	FILTRO DE OLEO	596,00	2025/11/28
FDC-7G96	28/11/2025	000001074	MARCOS CAR FUNILARIA E PINTURA LTDA	Materiais	2	OLEO DE CAMBIO	1.425,00	2025/11/28
FDC-7G96	28/11/2025	1203	MARCOS CAR FUNILARIA E PINTURA LTDA	Mão de Obra de Mecânica	1	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA	414,00	2025/11/28
FDC-7G96	24/10/2025	5848	I G DE FREITAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	Mão de Obra de Mecânica	1	1 - SUBSTITUIR - ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO 1 - SUBSTITUIR - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU. 1 - SUBSTITUIR - ALINHAMENTO DE RODA TRASEIRA 1 - SUBSTITUIR - CAMBAGEM DIANTEIRA LD DIREITO	770,00	2025/10/24
FDC-7G96	10/10/2025	5814	I G DE FREITAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	Mão de Obra de Mecânica	1	1 - SUBSTITUIR - ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO 1 - SUBSTITUIR - TROCA DE PNEUS	237,00	2025/10/10
FDC-7G96	06/10/2025	12270	YELLOW MOUNTAIN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS	Óleo de Motor – Troca	1	ANEL DE VEDACAO BUJAO COBRE 16MM X 22M	6,00	2025/10/06
FDC-7G96	06/10/2025	12270	YELLOW MOUNTAIN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS	Óleo de Motor – Troca	2	OLEO DE MOTOR	250,00	2025/10/06
FDC-7G96	06/10/2025	12270	YELLOW MOUNTAIN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS	Óleo de Motor – Troca	3	ELEMENTO FILTRO DE AR A/C (N)	161,00	2025/10/06
FDC-7G96	06/10/2025	12270	YELLOW MOUNTAIN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS	Óleo de Motor – Troca	4	ELEMENTO DO FILTRO DE AR DO MOTOR	149,00	2025/10/06
FDC-7G96	06/10/2025	12270	YELLOW MOUNTAIN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS	Óleo de Motor – Troca	5	ANEL ORING VEDADOR DO FILTRO DE OLEO	43,00	2025/10/06
FDC-7G96	06/10/2025	12270	YELLOW MOUNTAIN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS	Óleo de Motor – Troca	6	FILTRO LUBRIFICACAO DE OLEO DO MOTOR (N)	118,00	2025/10/06
FDC-7G96	06/10/2025	8298	YELLOW MOUNTAIN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS	Mão de Obra de Mecânica	1	REV100000 - REVISAO DOS 100000KM	258,00	2025/10/06
FDC-7G96	28/09/2025	000.073	ADRIEL CARNEIRO ALVES	Materiais	1	JOGO DE VELA DE IGNICAO	876,00	2025/09/28
FDC-7G96	28/09/2025	155	ADRIEL CARNEIRO ALVES	Mão de Obra de Mecânica	1	SUBSTITUIÇÃO DAS VELAS DE IGNIÇÃO	115,00	2025/09/28
FDC-7G96	28/07/2025	000.001.37	RR MARCHI DA CRUZ MECANICA	Materiais	1	JG PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	171,00	2025/07/28
FDC-7G96	28/07/2025	000.001.37	RR MARCHI DA CRUZ MECANICA	Materiais	2	JG DISCO DE FREIO DIANTEIRO VENTILADO	757,00	2025/07/28
FDC-7G96	28/07/2025	1454	RR MARCHI DA CRUZ MECANICA	Mão de Obra de Mecânica	1	MDO SERV. FREIO DIANTEIRO	233,00	2025/07/28
FDC-7G96	08/04/2025	000111392	MG VIDROS AUTOMOTIVOS	Materiais	1	PARABRISA	1.765,00	2025/04/08
FDC-7G96	08/04/2025	000111392	MG VIDROS AUTOMOTIVOS	Materiais	2	GRAVAÇÃO CHASSI ETIQUETA INFORMATIZADA	15,00	2025/04/08
FDC-7G96	05/03/2025	5406	YELLOW MOUNTAIN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS	Mão de Obra de Mecânica	1	REVISÃO DOS 80000 KM	222,00	2025/03/05
FDC-7G96	05/03/2025	8551	YELLOW MOUNTAIN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS	Materiais	1	ANEL DE VEDAÇÃO BUJÃO COBRE	6,00	2025/03/05
FDC-7G96	05/03/2025	8551	YELLOW MOUNTAIN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS	Materiais	2	FILTRO DO AR CONDICIONADO	154,00	2025/03/05
FDC-7G96	05/03/2025	8551	YELLOW MOUNTAIN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS	Materiais	3	ELEMENTO DO FILTRO DE AR DO MOTOR	149,00	2025/03/05
FDC-7G96	05/03/2025	8551	YELLOW MOUNTAIN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS	Materiais	4	ANEL VEDADOR DO FILTRO DE OLEO	43,00	2025/03/05
FDC-7G96	05/03/2025	8551	YELLOW MOUNTAIN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS	Materiais	5	FILTRO LUBRIFICANTE DE OLEO DO MOTOR	118,00	2025/03/05
FDC-7G96	05/03/2025	8551	YELLOW MOUNTAIN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS	Materiais	6	OLEO DE MOTOR	232,00	2025/03/05
FDC-7G96	20/02/2025	000000025	ADRIEL CARNEIRO ALVES	Materiais	1	BATERIA 75AH	989,00	2025/02/20
FDC-7G96	20/02/2025	94	ADRIEL CARNEIRO ALVES	Mão de Obra de Mecânica	1	SUBSTITUIÇÃO DA BATERIA	57,00	2025/02/20

SUB TOTAL SUB-FROTA: PENITENCIARIA "VALDIC JUNIO ALVES PRIMO" DE AVANHANDAVA

28 10.329,00

SUB TOTAL FROTA: COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIAO NOROESTE DO ESTADO

28 10.329,00

FROTA: Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado

SUB-FROTA: C.P.P. "Dr. Javert de Andrade" - S. José Rio Preto

Placa	Data Nota Fiscal	N.Nota Fiscal	Oficina	Tipo Manutenção	Item	Descrição do Item	Valor	
CMW-9554	30/06/2025	000000049	ADRIEL CARNEIRO ALVES	Materiais	1	BATERIA 100AMP	951,00	2025/06/30
CMW-9554	30/06/2025	121	ADRIEL CARNEIRO ALVES	Mão de Obra de Mecânica	1	SUBSTITUIÇÃO DA BATERIA	92,00	2025/06/30
CMW-9554	25/02/2025	000000028	ADRIEL CARNEIRO ALVES	Materiais	1	BICO PNEUS SEM CAMARA	193,00	2025/02/25
CMW-9554	25/02/2025	98	ADRIEL CARNEIRO ALVES	Mão de Obra de Mecânica	1	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, BALANCEAMENTO DE RODA	613,00	2025/02/25

SUB TOTAL SUB-FROTA: C.P.P. "Dr. Javert de Andrade" - S. José Rio Preto

4 1.849,00

SUB-FROTA: Centro de Detenção Provisória de São José do Rio Preto

Placa	Data Nota Fiscal	N.Nota Fiscal	Oficina	Tipo Manutenção	Item	Descrição do Item	Valor	
DJL-1625	28/11/2025	000001229	IVEDIESEL LTDA ME	Materiais	1	BOMBA ALTA PRESSAO	5.070,00	2025/11/28
DJL-1625	28/11/2025	000001229	IVEDIESEL LTDA ME	Materiais	2	BICO INJETOR DE COMBUSTIVEL	7.943,00	2025/11/28
DJL-1625	28/11/2025	000001229	IVEDIESEL LTDA ME	Materiais	3	BOMBA COMBUSTIVEL DE BAIXA PRESSÃO	359,00	2025/11/28
DJL-1625	28/11/2025	000001229	IVEDIESEL LTDA ME	Materiais	4	ELEMENTO DO FILTRO DE COMBUSTÍVEL	64,00	2025/11/28
DJL-1625	28/11/2025	000001229	IVEDIESEL LTDA ME	Materiais	5	ELEMENTO DO FILTRO SEPARADOR DE AGUA DO COMBUSTÍVEL	75,00	2025/11/28
DJL-1625	28/11/2025	000001229	IVEDIESEL LTDA ME	Materiais	6	SENSOR DE PRESSAO RAIL	237,00	2025/11/28
DJL-1625	28/11/2025	000001229	IVEDIESEL LTDA ME	Materiais	7	FLAUTA TUBO RAIL	1.597,00	2025/11/28
DJL-1625	28/11/2025	2260	IVEDIESEL LTDA ME	Mão de Obra de Mecânica	1	SERVIÇO DE MECANICA E MANUTENCAO	2.070,00	2025/11/28

DJL-1625	24/07/2025	00010154	AUTO ELETRICO MAMED LTDA ME	Materiais	1	RELE 70 AMP	60,00	2025/07/24
DJL-1625	24/07/2025	10414	AUTO ELETRICO MAMED LTDA ME	Mão de Obra de Mecânica	1	REF. AOS SERVIÇOS PRESTADOS DE ACORDO COM O ORCAMENTO 9265.	154,00	2025/07/24
DJL-1625	17/07/2025	000.001.37	RR MARCHI DA CRUZ MECANICA	Materiais	1	MANGUEIRA TECALON 3/8	48,00	2025/07/17
DJL-1625	17/07/2025	000.001.37	RR MARCHI DA CRUZ MECANICA	Materiais	2	FILTRO DE COMBUSTIVEL RACOR BLINDADO	462,00	2025/07/17
DJL-1625	17/07/2025	000.001.37	RR MARCHI DA CRUZ MECANICA	Materiais	3	FILTRO COMBUSTIVEL BLINDADO C/ DRENO	408,00	2025/07/17
DJL-1625	01/07/2025	1452	RR MARCHI DA CRUZ MECANICA	Mão de Obra de Mecânica	1	MDO SOCORRO MECANICO (RODOVIA)	400,00	2025/07/01
DJL-1625	01/07/2025	1452	RR MARCHI DA CRUZ MECANICA	Mão de Obra de Mecânica	2	MDO REM/INST E LIMPEZA 2 TANQUES COMBUSTIVEL	600,00	2025/07/01
DJL-1625	01/07/2025	1452	RR MARCHI DA CRUZ MECANICA	Mão de Obra de Mecânica	3	MDO DIAGNOSTICO ELETRONICO	150,00	2025/07/01
DJL-1625	01/07/2025	1452	RR MARCHI DA CRUZ MECANICA	Mão de Obra de Mecânica	4	MDO REPARO ENCANAMENTO COMBUSTIVEL	250,00	2025/07/01
DJL-1625	09/06/2025	2207	IVEDIESEL LTDA ME	Mão de Obra de Mecânica	1	ALINHAMENTO DE DIREÇÃO	211,00	2025/06/09
DJL-1625	09/06/2025	2207	IVEDIESEL LTDA ME	Mão de Obra de Mecânica	2	CAMBAGEM DE RODA	465,00	2025/06/09
DJL-1625	09/06/2025	2207	IVEDIESEL LTDA ME	Mão de Obra de Mecânica	3	SERVIÇO CASTER	486,00	2025/06/09
DJL-1625	09/06/2025	2207	IVEDIESEL LTDA ME	Mão de Obra de Mecânica	4	BALANCEAMENTO	232,00	2025/06/09
DJL-1625	11/04/2025	0009874	AUTO ELETRICO MAMED LTDA ME	Materiais	1	BATERIA 10 AMP	1.860,00	2025/04/11
DJL-9034	23/12/2025	0000000153	RR MARCHI DA CRUZ MECANICA	Mão de Obra de Mecânica	1	MDO RETIFICA VOLANTE	217,00	2025/12/23
DJL-9034	23/12/2025	0000000153	RR MARCHI DA CRUZ MECANICA	Mão de Obra de Mecânica	2	MDO TROCAR BUCHA ALAVANCA DO TRAMBULADOR	433,00	2025/12/23
DJL-9034	23/12/2025	0000000153	RR MARCHI DA CRUZ MECANICA	Mão de Obra de Mecânica	3	MDO TROCA KIT EMBREAGEM	1.450,00	2025/12/23
DJL-9034	23/12/2025	0000000153	RR MARCHI DA CRUZ MECANICA	Mão de Obra de Mecânica	4	MDO E SOCORRO MECANICO	433,00	2025/12/23
DJL-9034	23/12/2025	001461	RR MARCHI DA CRUZ MECANICA	Materiais	1	REPARO ALAVANCA	357,00	2025/12/23
DJL-9034	23/12/2025	001461	RR MARCHI DA CRUZ MECANICA	Materiais	2	KIT DE EMBREAGEM	3.650,00	2025/12/23
DJL-9034	24/10/2025	000001219	IVEDIESEL LTDA ME	Materiais	1	RADIADOR DENSO	2.434,00	2025/10/24
DJL-9034	24/10/2025	000001219	IVEDIESEL LTDA ME	Materiais	2	ADITIVO PARA RADIADOR	248,00	2025/10/24
DJL-9034	24/10/2025	2254	IVEDIESEL LTDA ME	Mão de Obra de Mecânica	1	TROCAR RADIADOR DE AGUA	465,00	2025/10/24
DJL-9034	16/10/2025	00001211	IVEDIESEL LTDA ME	Materiais	1	BOMBA DE ALTA PRESSAO	5.070,00	2025/10/16
DJL-9034	16/10/2025	00001211	IVEDIESEL LTDA ME	Materiais	10	FLITRO DE COMBUSTIVEL BLINDADO	67,00	2025/10/16
DJL-9034	16/10/2025	00001211	IVEDIESEL LTDA ME	Materiais	11	FILTRO DE COMBUSTIVEL DIESEL	73,00	2025/10/16
DJL-9034	16/10/2025	00001211	IVEDIESEL LTDA ME	Materiais	12	CANO DE BICO INJETORES	465,00	2025/10/16
DJL-9034	16/10/2025	00001211	IVEDIESEL LTDA ME	Materiais	13	FLAUTA DO SISTEMA DE INJEÇÃO DE DIESEL	1.597,00	2025/10/16
DJL-9034	16/10/2025	00001211	IVEDIESEL LTDA ME	Materiais	2	BICO INJETOR DIESEL	7.943,00	2025/10/16
DJL-9034	16/10/2025	00001211	IVEDIESEL LTDA ME	Materiais	3	SENSOR DE ALTA PRESSAO	321,00	2025/10/16
DJL-9034	16/10/2025	00001211	IVEDIESEL LTDA ME	Materiais	4	BOMBA DE COMBUSTIVEL DE BAIXA PRESSÃO	359,00	2025/10/16
DJL-9034	16/10/2025	00001211	IVEDIESEL LTDA ME	Materiais	5	SENSOR DE ROTAÇÃO	216,00	2025/10/16
DJL-9034	16/10/2025	00001211	IVEDIESEL LTDA ME	Materiais	6	JUNTA COLETOR ESCAPAMENTO	142,00	2025/10/16
DJL-9034	16/10/2025	00001211	IVEDIESEL LTDA ME	Materiais	7	JUNTA TURBINA	38,00	2025/10/16
DJL-9034	16/10/2025	00001211	IVEDIESEL LTDA ME	Materiais	8	TURBO COMPRESSOR	3.042,00	2025/10/16
DJL-9034	16/10/2025	00001211	IVEDIESEL LTDA ME	Materiais	9	KIT CORRENTE ENGRENAGEM DISTRIBUIÇÃO	2.739,00	2025/10/16
DJL-9034	16/10/2025	2244	IVEDIESEL LTDA ME	Mão de Obra de Mecânica	1	SUSBTIRUIR PEÇAS, MAO DE OBRA MECANICA E MANUTENÇÃO REFERENTE A OS 101	3.802,00	2025/10/16
DJL-9034	24/07/2025	00010153	AUTO ELETRICO MAMED LTDA ME	Materiais	1	BATERIA 100AMP	1.960,00	2025/07/24
DJM-3408	24/07/2025	10152	AUTO ELETRICO MAMED LTDA ME	Materiais	1	BATERIA 100AMP	1.960,00	2025/07/24
FMI-6477	23/09/2025	001.403	RR MARCHI DA CRUZ MECANICA	Materiais	1	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	329,00	2025/09/23
FMI-6477	23/09/2025	001.403	RR MARCHI DA CRUZ MECANICA	Materiais	2	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA	200,00	2025/09/23
FMI-6477	23/09/2025	001.403	RR MARCHI DA CRUZ MECANICA	Materiais	3	JG DE ESCOVA MOTOR DE PARTIDA	80,00	2025/09/23
FMI-6477	23/09/2025	0147 9	RR MARCHI DA CRUZ MECANICA	Mão de Obra de Mecânica	1	MDO REMOVER/INSTALAR MOTOR DE PARTIDA	169,00	2025/09/23
FMI-6477	23/09/2025	0147 9	RR MARCHI DA CRUZ MECANICA	Mão de Obra de Mecânica	2	MDO REVISAR MOTOR DE PARTIDA	169,00	2025/09/23
FMI-6477	23/09/2025	0147 9	RR MARCHI DA CRUZ MECANICA	Mão de Obra de Mecânica	3	MDO SOCORRO MECANICO INTERNO COMPLEXO PENITENCIARIO	507,00	2025/09/23
FMI-6477	23/09/2025	0147 9	RR MARCHI DA CRUZ MECANICA	Mão de Obra de Mecânica	4	MDO REVISAR CHICOTE ELETRICO DO MOTOR	169,00	2025/09/23
FMI-6477	18/09/2025	0033792	POSTO CHIESA	Óleo de Motor – Troca	1	ÓLEO LUBRIFICANTE, ÓLEO DIREÇÃO HIDRALICA, ADITIVO S10, FILTRO DE AR, FILTRO DE COMBUSTIVEL, FILTRO PSL283, FILTRO RACOR	1.012,00	2025/09/18
FMI-6477	29/08/2025	062	ADRIEL CARNEIRO ALVES	Materiais	1	BICO DA RODA	46,00	2025/08/29
FMI-6477	29/08/2025	139	ADRIEL CARNEIRO ALVES	Mão de Obra de Mecânica	1	DESMONTAGEM E MONTAGEN DE PNEU E DESEMPENO DA RODA	172,00	2025/08/29
FMI-6477	30/07/2025	127	ADRIEL CARNEIRO ALVES	Mão de Obra de Mecânica	1	REMOÇÃO DE CHAVE QUEBRADA E COPIA DE CHAVE	415,00	2025/07/30
FMI-6477	24/07/2025	00010151	AUTO ELETRICO MAMED LTDA ME	Materiais	1	KIT BUCHA	51,00	2025/07/24
FMI-6477	24/07/2025	00010151	AUTO ELETRICO MAMED LTDA ME	Materiais	2	SUPORTE C/ ESCOVAS	203,00	2025/07/24

FMI-6477	24/07/2025	00010151	AUTO ELETRICO MAMED LTDA ME	Materiais	3	CARCACA MOTOR PARTIDA	304,00	2025/07/24
FMI-6477	24/07/2025	10413	AUTO ELETRICO MAMED LTDA ME	Mão de Obra de Mecânica	1	REVISÃO DO MOTOR DE PARTIDA	507,00	2025/07/24
FMI-6477	15/04/2025	21916	LINK CARD ADM DE BENEFICIOS LTDA	Óleo de Motor – Troca	1	TROCA DE OLEO E FILTROS	741,00	2025/04/15
FMI-6477	20/02/2025	000000027	ADRIEL CARNEIRO ALVES	Materiais	1	BICO PNEUS SEM CAMARA	93,00	2025/02/20
FMI-6477	20/02/2025	97	ADRIEL CARNEIRO ALVES	Mão de Obra de Mecânica	1	MONTAGEM E TROCA DE PNEUS	784,00	2025/02/20
FMI-6477	05/02/2025	7211	LINK CARD ADM DE BENEFICIOS LTDA	Óleo de Motor – Troca	1	TROCA DE OLEO E FILTROS	509,00	2025/02/05
FMI-6477	20/01/2025	9627	AUTO ELETRICO MAMED LTDA ME	Materiais	1	rolamento nsk 6003	60,00	2025/01/20
FMI-6477	20/01/2025	9627	AUTO ELETRICO MAMED LTDA ME	Materiais	2	rolamento nskb1799	80,00	2025/01/20
FMI-6477	20/01/2025	9627	AUTO ELETRICO MAMED LTDA ME	Materiais	3	regulador de voltagem	180,00	2025/01/20
FMI-6477	20/01/2025	9627	AUTO ELETRICO MAMED LTDA ME	Materiais	4	anel bosch	190,00	2025/01/20
FMI-6477	20/01/2025	9627	AUTO ELETRICO MAMED LTDA ME	Materiais	5	placa de diodos	280,00	2025/01/20
FMI-6477	20/01/2025	9927	AUTO ELETRICO MAMED LTDA ME	Mão de Obra de Mecânica	1	serviço de no alternador e socorro	400,00	2025/01/20
FRV-5I02	04/11/2025	0000000150	RR MARCHI DA CRUZ MECANICA	Mão de Obra de Mecânica	1	MDO SERVICO DE GUINCHO	254,00	2025/11/04
FRV-5I02	04/11/2025	0000000150	RR MARCHI DA CRUZ MECANICA	Mão de Obra de Mecânica	2	MDO TROCAR ELETROVENTILADOR	211,00	2025/11/04
FRV-5I02	04/11/2025	001.426	RR MARCHI DA CRUZ MECANICA	Materiais	1	ELETROVENTILADOR	1.410,00	2025/11/04
FRV-5I02	04/11/2025	001.426	RR MARCHI DA CRUZ MECANICA	Materiais	2	ADITIVO RADIADOR CONC. ORG. PARAFLU (ROSA)	84,00	2025/11/04
FRV-5I02	28/10/2025	001.029	MARCOS CAR FUNILARIA E PINTURA LTDA	Outros Lubrificantes	1	OLEO DE CAMBIO AUTOMATICO	1.425,00	2025/10/28
FRV-5I02	28/10/2025	001.029	MARCOS CAR FUNILARIA E PINTURA LTDA	Outros Lubrificantes	2	FILTRO DE OLEO DO CAMBIO AUTOMATICO	596,00	2025/10/28
FRV-5I02	28/10/2025	1156	MARCOS CAR FUNILARIA E PINTURA LTDA	Mão de Obra de Mecânica	1	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECANICA	533,00	2025/10/28
FRV-5I02	27/10/2025	0000000149	RR MARCHI DA CRUZ MECANICA	Mão de Obra de Mecânica	1	MDO TROCAR CONJUNTO VALVULA DO SUSPIRO	169,00	2025/10/27
FRV-5I02	27/10/2025	0000000149	RR MARCHI DA CRUZ MECANICA	Mão de Obra de Mecânica	2	MDO TROCAR COXIM SUPERIOR DO MOTOR LD	169,00	2025/10/27
FRV-5I02	27/10/2025	0000000149	RR MARCHI DA CRUZ MECANICA	Mão de Obra de Mecânica	3	MDO DIAGNOSTICO ELETRONICO	169,00	2025/10/27
FRV-5I02	27/10/2025	001.417	RR MARCHI DA CRUZ MECANICA	Materiais	1	CONJUNTO VALVULA DO SUSPIRO	800,00	2025/10/27
FRV-5I02	27/10/2025	001.417	RR MARCHI DA CRUZ MECANICA	Materiais	2	COXIM SUPERIOR DO MOTOR LD GENUINO	1.988,00	2025/10/27
FRV-5I02	29/09/2025	0000000148	RR MARCHI DA CRUZ MECANICA	Mão de Obra de Mecânica	1	MDO REPARAR MANGUEIRA COMBUSTIVEL	84,00	2025/09/29
FRV-5I02	29/09/2025	0000000148	RR MARCHI DA CRUZ MECANICA	Mão de Obra de Mecânica	1	MDO SERVICO DE GUINCHO	352,00	2025/09/29
FRV-5I02	29/09/2025	001.407	RR MARCHI DA CRUZ MECANICA	Materiais	1	REPARO CONECTOR MANGUEIRA COMBUSTIVEL	135,00	2025/09/29
FRV-5I02	28/09/2025	000.074	ADRIEL CARNEIRO ALVES	Materiais	1	JOGO DE VELA DE IGNICAO	87.626,00	2025/09/28
FRV-5I02	28/09/2025	156	ADRIEL CARNEIRO ALVES	Mão de Obra de Mecânica	1	SUBSTITUIÇÃO DAS VELAS DE IGNIÇÃO	115,00	2025/09/28
FRV-5I02	18/08/2025	000.001.38	RR MARCHI DA CRUZ MECANICA	Materiais	1	OLEO MOTOR 5W30	308,00	2025/08/18
FRV-5I02	18/08/2025	000.001.38	RR MARCHI DA CRUZ MECANICA	Materiais	2	FILTRO AR CONDICIONADO	75,00	2025/08/18
FRV-5I02	18/08/2025	000.001.38	RR MARCHI DA CRUZ MECANICA	Materiais	3	FILTRO AR DO MOTOR	148,00	2025/08/18
FRV-5I02	18/08/2025	000.001.38	RR MARCHI DA CRUZ MECANICA	Materiais	4	FILTRO DE COMBUSTIVEL	31,00	2025/08/18
FRV-5I02	18/08/2025	000.001.38	RR MARCHI DA CRUZ MECANICA	Materiais	5	FILTRO REFIL OLEO DO MOTOR	112,00	2025/08/18
FRV-5I02	17/06/2025	10102	YELLOW MOUNTAIN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS	Materiais	1	ANEL ORING VEDADOR DO FILTRO DE OLEO	43,00	2025/06/17
FRV-5I02	17/06/2025	10102	YELLOW MOUNTAIN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS	Materiais	2	FILTRO DE LUBRIFICAÇÃO DE OLEO DO MOTOR	118,00	2025/06/17
FRV-5I02	17/06/2025	10102	YELLOW MOUNTAIN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS	Materiais	3	FILTRO COMBUSTIVEL	105,00	2025/06/17
FRV-5I02	17/06/2025	10102	YELLOW MOUNTAIN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS	Materiais	4	LAMPADA	17,00	2025/06/17
FRV-5I02	17/06/2025	10102	YELLOW MOUNTAIN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS	Materiais	5	OLEO DE MOTOR	278,00	2025/06/17
FRV-5I02	17/06/2025	6607	YELLOW MOUNTAIN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS	Mão de Obra de Mecânica	1	REVISÃO DOS 90.000KM	215,00	2025/06/17
FRV-5I02	30/05/2025	000000047	ADRIEL CARNEIRO ALVES	Materiais	1	BATERIA 75AMP	697,00	2025/05/30
FRV-5I02	30/05/2025	120	ADRIEL CARNEIRO ALVES	Mão de Obra de Mecânica	1	SUBSTITUIÇÃO DA BATERIA	57,00	2025/05/30
FRV-5I02	27/05/2025	000001345	RR MARCHI DA CRUZ MECANICA	Materiais	1	OLEO DE MOTOR 5W30	308,00	2025/05/27
FRV-5I02	27/05/2025	000001345	RR MARCHI DA CRUZ MECANICA	Materiais	2	OLEO DE FREIO DOT4	90,00	2025/05/27
FRV-5I02	27/05/2025	000001345	RR MARCHI DA CRUZ MECANICA	Materiais	3	JOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	171,00	2025/05/27
FRV-5I02	27/05/2025	000001345	RR MARCHI DA CRUZ MECANICA	Materiais	4	FILTRO DO AR CONDICIONADO	75,00	2025/05/27
FRV-5I02	27/05/2025	000001345	RR MARCHI DA CRUZ MECANICA	Materiais	5	FILTRO AR DO MOTOR	149,00	2025/05/27
FRV-5I02	27/05/2025	000001345	RR MARCHI DA CRUZ MECANICA	Materiais	6	FILTRO DE COMBUSTIVEL	31,00	2025/05/27
FRV-5I02	27/05/2025	000001345	RR MARCHI DA CRUZ MECANICA	Materiais	7	FILTRO REFIL OLEO DO MOTOR	112,00	2025/05/27
FRV-5I02	27/05/2025	000001345	RR MARCHI DA CRUZ MECANICA	Materiais	8	PALHETA LIMPADOR PARABRISA L/D	87,00	2025/05/27
FRV-5I02	27/05/2025	000001345	RR MARCHI DA CRUZ MECANICA	Materiais	9	PALHETA LIMPADOR PARABRISA L/E	89,00	2025/05/27
FRV-5I02	27/05/2025	1422	RR MARCHI DA CRUZ MECANICA	Mão de Obra de Mecânica	1	REVISÃO MOTOR	127,00	2025/05/27

FRV-5I02	27/05/2025	1422	RR MARCHI DA CRUZ MECANICA	Mão de Obra de Mecânica	2	TROCA PASTILHA FREIO DIANTEIRO	197,00	2025/05/27
FRV-5I02	27/05/2025	1422	RR MARCHI DA CRUZ MECANICA	Mão de Obra de Mecânica	3	LIMPEZA/REGULAGEM FREIO TRASEIRO	113,00	2025/05/27
FRV-5I02	27/05/2025	1422	RR MARCHI DA CRUZ MECANICA	Mão de Obra de Mecânica	4	LIMPEZA/SANGRIA SISTEMA FREIO	155,00	2025/05/27
FRV-5I02	27/05/2025	1422	RR MARCHI DA CRUZ MECANICA	Mão de Obra de Mecânica	5	RETIFICA DE DISCO FREIO DIANTEIRO	155,00	2025/05/27
FRV-5I02	13/05/2025	6163	YELLOW MOUNTAIN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS	Mão de Obra de Mecânica	1	REVISÃO DOS 100.000KM	258,00	2025/05/13
FRV-5I02	13/05/2025	9475	YELLOW MOUNTAIN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS	Materiais	1	ANEL DE VEDAÇÃO BUJAO COBRE	6,00	2025/05/13
FRV-5I02	13/05/2025	9475	YELLOW MOUNTAIN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS	Materiais	2	OLEO DE MOTOR	278,00	2025/05/13
FRV-5I02	13/05/2025	9475	YELLOW MOUNTAIN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS	Materiais	3	FILTRO DE AR-CONDICIONADO	161,00	2025/05/13
FRV-5I02	13/05/2025	9475	YELLOW MOUNTAIN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS	Materiais	4	ELEMENTO DO FILTRO DE AR DO MOTOR	149,00	2025/05/13
FRV-5I02	13/05/2025	9475	YELLOW MOUNTAIN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS	Materiais	5	ANEL ORING VEDADOR DO FILTRO DE OLEO	43,00	2025/05/13
FRV-5I02	13/05/2025	9475	YELLOW MOUNTAIN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS	Materiais	6	FILTRO PAPELAO DE LUBRIFICAÇÃO DE OLEO DO MOTOR	118,00	2025/05/13
FRV-5I02	22/04/2025	000000040	ADRIEL CARNEIRO ALVES	Materiais	1	VALVULA PNEU TR414	101,00	2025/04/22
FRV-5I02	22/04/2025	111	ADRIEL CARNEIRO ALVES	Mão de Obra de Mecânica	1	ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E MONTAGEM DE PENUS	306,00	2025/04/22
FRV-5I02	13/03/2025	5468	YELLOW MOUNTAIN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS	Mão de Obra de Mecânica	1	REVISÃO DOS 80.000KM	218,00	2025/03/13
FRV-5I02	13/03/2025	8613	YELLOW MOUNTAIN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS	Materiais	1	ANEL DE VEDAÇÃO BUJÃO COBRE	6,00	2025/03/13
FRV-5I02	13/03/2025	8613	YELLOW MOUNTAIN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS	Materiais	2	FILTRO DO AR CONDICIONADO	154,00	2025/03/13
FRV-5I02	13/03/2025	8613	YELLOW MOUNTAIN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS	Materiais	3	ELEMENTO DO FILTRO DE AR DO MOTOR	149,00	2025/03/13
FRV-5I02	13/03/2025	8613	YELLOW MOUNTAIN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS	Materiais	4	ANEL VEDADOR DO FILTRO DE OLEO	43,00	2025/03/13
FRV-5I02	13/03/2025	8613	YELLOW MOUNTAIN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS	Materiais	5	FILTRO LUBRIFICANTE DE OLEO DO MOTOR	118,00	2025/03/13
FRV-5I02	13/03/2025	8613	YELLOW MOUNTAIN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS	Materiais	6	OLEO DE MOTOR	232,00	2025/03/13
GER-2848	25/09/2025	001.199	IVEDIESEL LTDA ME	Materiais	1	KIT EMBREAGEM COMPLETO	2.518,00	2025/09/25
GER-2848	25/09/2025	001.199	IVEDIESEL LTDA ME	Materiais	2	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	338,00	2025/09/25
GER-2848	25/09/2025	001.199	IVEDIESEL LTDA ME	Materiais	3	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	336,00	2025/09/25
GER-2848	25/09/2025	001.199	IVEDIESEL LTDA ME	Materiais	4	ROLAMENTO PONTA DO PILOTO	103,00	2025/09/25
GER-2848	25/09/2025	001.199	IVEDIESEL LTDA ME	Materiais	5	FLUIDO DE FREIO DOT5	76,00	2025/09/25
GER-2848	25/09/2025	2235	IVEDIESEL LTDA ME	Mão de Obra de Mecânica	1	REMOVER E INSTALAR EMBREAGEM	1.479,00	2025/09/25
GER-2848	25/09/2025	2235	IVEDIESEL LTDA ME	Mão de Obra de Mecânica	2	DAR PASSE VOLANTE DO MOTOR	296,00	2025/09/25
GER-2848	30/07/2025	000.000.05	ADRIEL CARNEIRO ALVES	Materiais	1	PARA-BRISA	1.546,00	2025/07/30
GER-2848	30/07/2025	128	ADRIEL CARNEIRO ALVES	Mão de Obra de Mecânica	1	DESMONTAGEM, DESMONTAGEM DE PNEU, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO E BALANCEAMENTO	692,00	2025/07/30
GER-2848	17/07/2025	000.001.37	RR MARCHI DA CRUZ MECANICA	Materiais	1	ESFERA VALVULA	79,00	2025/07/17
GER-2848	17/07/2025	000.001.37	RR MARCHI DA CRUZ MECANICA	Materiais	10	JG PALHETA	202,00	2025/07/17
GER-2848	17/07/2025	000.001.37	RR MARCHI DA CRUZ MECANICA	Materiais	11	JG ARRUELA	55,00	2025/07/17
GER-2848	17/07/2025	000.001.37	RR MARCHI DA CRUZ MECANICA	Materiais	12	ADITIVO RADIADOR CONC. ORG. PARAFLU (VERDE)	450,00	2025/07/17
GER-2848	17/07/2025	000.001.37	RR MARCHI DA CRUZ MECANICA	Materiais	13	AGUA DESMINERALIZADA	80,00	2025/07/17
GER-2848	17/07/2025	000.001.37	RR MARCHI DA CRUZ MECANICA	Materiais	14	FILTRO DE COMBUSTIVEL	83,00	2025/07/17
GER-2848	17/07/2025	000.001.37	RR MARCHI DA CRUZ MECANICA	Materiais	15	FILTRO DE COMBUSTIVEL	106,00	2025/07/17
GER-2848	17/07/2025	000.001.37	RR MARCHI DA CRUZ MECANICA	Materiais	16	OLEO DO MOTOR 15W40	270,00	2025/07/17
GER-2848	17/07/2025	000.001.37	RR MARCHI DA CRUZ MECANICA	Materiais	17	BICO INJETOR	3.528,00	2025/07/17
GER-2848	17/07/2025	000.001.37	RR MARCHI DA CRUZ MECANICA	Materiais	2	FILTRO AR DO MOTOR	103,00	2025/07/17
GER-2848	17/07/2025	000.001.37	RR MARCHI DA CRUZ MECANICA	Materiais	3	VALVULA TERMOSTATICA	257,00	2025/07/17
GER-2848	17/07/2025	000.001.37	RR MARCHI DA CRUZ MECANICA	Materiais	4	KIT BUCHAS SUSPENSAO TRASEIRA	780,00	2025/07/17
GER-2848	17/07/2025	000.001.37	RR MARCHI DA CRUZ MECANICA	Materiais	5	FILTRO DE COMBUSTIVEL RACOR	152,00	2025/07/17
GER-2848	17/07/2025	000.001.37	RR MARCHI DA CRUZ MECANICA	Materiais	6	SENSOR PRESSAO DO RYO	619,00	2025/07/17
GER-2848	17/07/2025	000.001.37	RR MARCHI DA CRUZ MECANICA	Materiais	7	ANEL GRAFITADO CANETA	53,00	2025/07/17
GER-2848	17/07/2025	000.001.37	RR MARCHI DA CRUZ MECANICA	Materiais	8	ANEL GRAFITADO CORPO INJETOR	128,00	2025/07/17
GER-2848	17/07/2025	000.001.37	RR MARCHI DA CRUZ MECANICA	Materiais	9	JUNTA TAMPA VALVULAS	35,00	2025/07/17
GER-2848	17/07/2025	0000.00000	RR MARCHI DA CRUZ MECANICA	Mão de Obra de Mecânica	1	MDO LIMPEZA DO RADIADOR DE AGUA	250,00	2025/07/17
GER-2848	17/07/2025	0000.00000	RR MARCHI DA CRUZ MECANICA	Mão de Obra de Mecânica	10	MDO REMEVOR E INSTALAR BICOS INJETORES	300,00	2025/07/17
GER-2848	17/07/2025	0000.00000	RR MARCHI DA CRUZ MECANICA	Mão de Obra de Mecânica	11	MDO REVISAO SISTEMA ARREFECIMENTO	150,00	2025/07/17
GER-2848	17/07/2025	0000.00000	RR MARCHI DA CRUZ MECANICA	Mão de Obra de Mecânica	12	MDO DIAGNOSTICO ELETRONICO	90,00	2025/07/17
GER-2848	17/07/2025	0000.00000	RR MARCHI DA CRUZ MECANICA	Mão de Obra de Mecânica	13	MDO REMOVER/INSTALAR RADIADOR	200,00	2025/07/17
GER-2848	17/07/2025	0000.00000	RR MARCHI DA CRUZ MECANICA	Mão de Obra de Mecânica	14	MDO REGULAR VALVULA MOTOR	200,00	2025/07/17

GER-2848	17/07/2025	0000.00000	RR MARCHI DA CRUZ MECANICA	Mão de Obra de Mecânica	2	MDO REM/INSTALAR ALAVANCA CAMBIO	200,00	2025/07/17
GER-2848	17/07/2025	0000.00000	RR MARCHI DA CRUZ MECANICA	Mão de Obra de Mecânica	3	MDO TROCAR VALVULAS	50,00	2025/07/17
GER-2848	17/07/2025	0000.00000	RR MARCHI DA CRUZ MECANICA	Mão de Obra de Mecânica	4	MDO TORNO REPARAR ALAVANCA CAMBIO	500,00	2025/07/17
GER-2848	17/07/2025	0000.00000	RR MARCHI DA CRUZ MECANICA	Mão de Obra de Mecânica	5	MDO REMOVER/INSTALAR TANQUE P/ LIMPEZA	300,00	2025/07/17
GER-2848	17/07/2025	0000.00000	RR MARCHI DA CRUZ MECANICA	Mão de Obra de Mecânica	6	MDO SERVICO REGULAR FREIOS	100,00	2025/07/17
GER-2848	17/07/2025	0000.00000	RR MARCHI DA CRUZ MECANICA	Mão de Obra de Mecânica	7	MDO REMOVER/INSTALAR TANQUE DE COMBUSTIVEL	500,00	2025/07/17
GER-2848	17/07/2025	0000.00000	RR MARCHI DA CRUZ MECANICA	Mão de Obra de Mecânica	8	MDO TROCAR REPARO BARRA ESTABILIZADORA	150,00	2025/07/17
GER-2848	17/07/2025	0000.00000	RR MARCHI DA CRUZ MECANICA	Mão de Obra de Mecânica	9	MDO LIMPEZA/TESTE UNIDADES INJETORAS	165,00	2025/07/17
GER-2848	01/07/2025	129	ADRIEL CARNEIRO ALVES	Mão de Obra de Mecânica	1	TROCA DO PARABRISA	185,00	2025/07/01
GER-2848	26/06/2025	1356	RR MARCHI DA CRUZ MECANICA	Materiais	1	TREM ENGRENAGEM	300,00	2025/06/26
GER-2848	26/06/2025	1356	RR MARCHI DA CRUZ MECANICA	Materiais	10	MORINGA DA CAIXA DE CAMBIO	450,00	2025/06/26
GER-2848	26/06/2025	1356	RR MARCHI DA CRUZ MECANICA	Materiais	11	OLEO CAIXA DE CAMBIO	351,00	2025/06/26
GER-2848	26/06/2025	1356	RR MARCHI DA CRUZ MECANICA	Materiais	2	ROLAMENTO TRAS EIXO SAIDA	150,00	2025/06/26
GER-2848	26/06/2025	1356	RR MARCHI DA CRUZ MECANICA	Materiais	3	JOGO DE RETENTORES	85,00	2025/06/26
GER-2848	26/06/2025	1356	RR MARCHI DA CRUZ MECANICA	Materiais	4	KIT ROLAMENTO DO CAMBIO	120,00	2025/06/26
GER-2848	26/06/2025	1356	RR MARCHI DA CRUZ MECANICA	Materiais	5	CUBO SINCRONIZADOR DA 1ª E 2ª MARCHA	429,00	2025/06/26
GER-2848	26/06/2025	1356	RR MARCHI DA CRUZ MECANICA	Materiais	6	CUBO SINCRONIZADOR DA 3ª E 4ª MARCHA	500,00	2025/06/26
GER-2848	26/06/2025	1356	RR MARCHI DA CRUZ MECANICA	Materiais	7	SINCRONIZADOR DA 5ª MARCHA	250,00	2025/06/26
GER-2848	26/06/2025	1356	RR MARCHI DA CRUZ MECANICA	Materiais	8	COLA DE SILICONE	52,00	2025/06/26
GER-2848	26/06/2025	1356	RR MARCHI DA CRUZ MECANICA	Materiais	9	ROLAMENTO PARA CAMBIO	385,00	2025/06/26
GER-2848	26/06/2025	1433	RR MARCHI DA CRUZ MECANICA	Mão de Obra de Mecânica	1	TORNO TREM ENFRENAGEM	507,00	2025/06/26
GER-2848	26/06/2025	1433	RR MARCHI DA CRUZ MECANICA	Mão de Obra de Mecânica	2	SOCORRO MECANICO, DESMONTAR E MONTAGEM DE CAMBIO	1.521,00	2025/06/26
GER-2848	24/02/2025	7027	LINK CARD ADM DE BENEFICIOS LTDA	Óleo de Motor – Troca	1	TROCA DE OLEO E FILTROS	721,00	2025/02/24
GHT-4I51	16/10/2025	000001209	IVEDIESEL LTDA ME	Materiais	1	BATERIA ELETRAN 70AH	828,00	2025/10/16
GHT-4I51	16/10/2025	2242	IVEDIESEL LTDA ME	Mão de Obra de Mecânica	1	REMOVER E INSTALAR BATERIA	42,00	2025/10/16
GHT-4I51	09/05/2025	42232	LINK CARD ADM DE BENEFICIOS LTDA	Óleo de Motor – Troca	1	TROCA DE OLEO E FILTROS	548,00	2025/05/09
GHT-4I51	25/02/2025	000000029	ADRIEL CARNEIRO ALVES	Materiais	1	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	1.060,00	2025/02/25
GHT-4I51	25/02/2025	000000029	ADRIEL CARNEIRO ALVES	Materiais	2	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	414,00	2025/02/25
GHT-4I51	25/02/2025	000000029	ADRIEL CARNEIRO ALVES	Materiais	3	JOGO DE LONA FREIO TRASEIRO	152,00	2025/02/25
GHT-4I51	25/02/2025	000000029	ADRIEL CARNEIRO ALVES	Materiais	4	FLUIDO DE FREIO DOT 4	54,00	2025/02/25
GHT-4I51	25/02/2025	100	ADRIEL CARNEIRO ALVES	Mão de Obra de Mecânica	1	RETIFICA DE TAMBORES, REBITAR LONAS DE FREIO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DO FREIO, SUBSTITUIÇÃO DO FLUIDO DE FREIO	715,00	2025/02/25
GHT-4I51	20/02/2025	000000026	ADRIEL CARNEIRO ALVES	Materiais	1	BICO VALVULA PNEUS SEM CAMARA	118,00	2025/02/20
GHT-4I51	20/02/2025	96	ADRIEL CARNEIRO ALVES	Mão de Obra de Mecânica	1	TROCA DE PNEUS, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	345,00	2025/02/20
GHT-4I51	12/02/2025	7211	LINK CARD ADM DE BENEFICIOS LTDA	Óleo de Motor – Troca	1	TROCA DE OLEO E FILTROS	661,00	2025/02/12
GHX-6D61	12/11/2025	0000000150	RR MARCHI DA CRUZ MECANICA	Mão de Obra de Mecânica	1	MDO TROCAR JG DE VELA IGNICAO	127,00	2025/11/12
GHX-6D61	12/11/2025	0000000150	RR MARCHI DA CRUZ MECANICA	Mão de Obra de Mecânica	2	MDO LIMPEZA CORPO BORBOLETA - TBI	127,00	2025/11/12
GHX-6D61	12/11/2025	0000000150	RR MARCHI DA CRUZ MECANICA	Mão de Obra de Mecânica	3	MDO DIAGNOSTICO ELETRONICO	127,00	2025/11/12
GHX-6D61	12/11/2025	0000000150	RR MARCHI DA CRUZ MECANICA	Mão de Obra de Mecânica	4	MDO REMOVER/INSTALAR BICOS INJETORES	254,00	2025/11/12
GHX-6D61	12/11/2025	0000000150	RR MARCHI DA CRUZ MECANICA	Mão de Obra de Mecânica	5	MDO LIMPEZA DOS BICOS INJETORES	254,00	2025/11/12
GHX-6D61	12/11/2025	000001431	RR MARCHI DA CRUZ MECANICA	Materiais	1	VELA IGNICAO IRIDIUM	1.120,00	2025/11/12
GHX-6D61	11/11/2025	5903	I G DE FREITAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	Mão de Obra de Mecânica	1	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS CAMBAGEM DIANTEIRA LADO ESQ E DIREITO CAMBAGEM TRASEIRA LADO ESQ E DIREITO	2.104,00	2025/11/11
GHX-6D61	28/10/2025	001.027	MARCOS CAR FUNILARIA E PINTURA LTDA	Outros Lubrificantes	1	OLEO DE CAMBIO AUTOMATICO	1.425,00	2025/10/28
GHX-6D61	28/10/2025	001.027	MARCOS CAR FUNILARIA E PINTURA LTDA	Outros Lubrificantes	2	FILTRO DE OLEO DO CAMBIO AUTOMATICO	596,00	2025/10/28
GHX-6D61	28/10/2025	1155	MARCOS CAR FUNILARIA E PINTURA LTDA	Mão de Obra de Mecânica	1	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECANICA	449,00	2025/10/28
GHX-6D61	28/09/2025	000.075	ADRIEL CARNEIRO ALVES	Materiais	1	JOGO DE VELA DE IGNICAO	876,00	2025/09/28
GHX-6D61	28/09/2025	157	ADRIEL CARNEIRO ALVES	Mão de Obra de Mecânica	1	SUBSTITUIÇÃO JOGO DE VELA	115,00	2025/09/28
GHX-6D61	28/09/2025	157	ADRIEL CARNEIRO ALVES	Mão de Obra de Mecânica	1	SUBSTITUIÇÃO JOGO DE VELA DE IGNIÇÃO	115,00	2025/09/28
GHX-6D61	01/09/2025	000.001.39	RR MARCHI DA CRUZ MECANICA	Materiais	1	ELETROVENTILADOR	1.410,00	2025/09/01
GHX-6D61	01/09/2025	1470	RR MARCHI DA CRUZ MECANICA	Mão de Obra de Mecânica	1	MDO TROCAR ELETROVENTILADOR	211,00	2025/09/01
GHX-6D61	01/09/2025	1470	RR MARCHI DA CRUZ MECANICA	Outros	2	SERVIÇO DE GUINCHO	239,00	2025/09/01
GHX-6D61	18/08/2025	000.001.38	RR MARCHI DA CRUZ MECANICA	Óleo de Motor – Troca	1	OLEO MOTOR 5W30	308,00	2025/08/18
GHX-6D61	18/08/2025	000.001.38	RR MARCHI DA CRUZ MECANICA	Óleo de Motor – Troca	2	FILTRO AR CONDICIONADO	75,00	2025/08/18

GHX-6D61	18/08/2025	000.001.38	RR MARCHI DA CRUZ MECANICA	Óleo de Motor – Troca	3	FILTRO AR DO MOTOR	149,00	2025/08/18
GHX-6D61	18/08/2025	000.001.38	RR MARCHI DA CRUZ MECANICA	Óleo de Motor – Troca	4	FILTRO DE COMBUSTIVEL	31,00	2025/08/18
GHX-6D61	18/08/2025	000.001.38	RR MARCHI DA CRUZ MECANICA	Óleo de Motor – Troca	5	FILTRO REFIL OLEO DO MOTOR	112,00	2025/08/18
GHX-6D61	18/08/2025	001.386	RR MARCHI DA CRUZ MECANICA	Materiais	2	FILTRO AR CONDICIONADO	75,00	2025/08/18
GHX-6D61	18/08/2025	001.386	RR MARCHI DA CRUZ MECANICA	Materiais	3	FILTRO AR DO MOTOR	149,00	2025/08/18
GHX-6D61	18/08/2025	001.386	RR MARCHI DA CRUZ MECANICA	Materiais	4	FILTRO DE COMBUSTIVEL	31,00	2025/08/18
GHX-6D61	18/08/2025	001.386	RR MARCHI DA CRUZ MECANICA	Materiais	5	FILTRO REFIL OLEO DO MOTOR	112,00	2025/08/18
GHX-6D61	18/08/2025	001.386	RR MARCHI DA CRUZ MECANICA	Óleo de Motor – Troca	1	OLEO MOTOR 5W30	308,00	2025/08/18
GHX-6D61	18/08/2025	1460	RR MARCHI DA CRUZ MECANICA	Mão de Obra de Mecânica	1	MDO REVISAO TROCA OLEO E FILTROS	113,00	2025/08/18
GHX-6D61	12/08/2025	5731	I G DE FREITAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	Mão de Obra de Mecânica	1	ALINHAMENTO , BALANCEAMENTO E MONTAGEM DE PNEUS	237,00	2025/08/12
GHX-6D61	26/06/2025	001357	RR MARCHI DA CRUZ MECANICA	Materiais	1	POLIA RODA LIVRE DO ALTERNADOR	2.163,00	2025/06/26
GHX-6D61	26/06/2025	001357	RR MARCHI DA CRUZ MECANICA	Materiais	2	COXIM SUPERIOR DO MOTOR LADO DIREITO	1.683,00	2025/06/26
GHX-6D61	26/06/2025	1359	RR MARCHI DA CRUZ MECANICA	Materiais	1	OLEO DE MOTO	239,00	2025/06/26
GHX-6D61	26/06/2025	1359	RR MARCHI DA CRUZ MECANICA	Materiais	10	PALHETA LIMPADOR PARA-BRISA L/E	76,00	2025/06/26
GHX-6D61	26/06/2025	1359	RR MARCHI DA CRUZ MECANICA	Materiais	2	FLUIDO DE FREIO DOT4	62,00	2025/06/26
GHX-6D61	26/06/2025	1359	RR MARCHI DA CRUZ MECANICA	Materiais	3	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	145,00	2025/06/26
GHX-6D61	26/06/2025	1359	RR MARCHI DA CRUZ MECANICA	Materiais	4	FILTRO DO AR CONDICIONADO	64,00	2025/06/26
GHX-6D61	26/06/2025	1359	RR MARCHI DA CRUZ MECANICA	Materiais	5	FILTRO DO AR DO MOTOR	126,00	2025/06/26
GHX-6D61	26/06/2025	1359	RR MARCHI DA CRUZ MECANICA	Materiais	6	FILTRO DE COMBUSTIVEL	26,00	2025/06/26
GHX-6D61	26/06/2025	1359	RR MARCHI DA CRUZ MECANICA	Materiais	7	FILTRO REFIL OLEO DE MOTOR	95,00	2025/06/26
GHX-6D61	26/06/2025	1359	RR MARCHI DA CRUZ MECANICA	Materiais	8	BIELETA SUSPENSÃO	196,00	2025/06/26
GHX-6D61	26/06/2025	1359	RR MARCHI DA CRUZ MECANICA	Materiais	9	PALHETA LIMPADOR PARA-BRISA L/D	74,00	2025/06/26
GHX-6D61	26/06/2025	1434	RR MARCHI DA CRUZ MECANICA	Mão de Obra de Mecânica	1	TROCA COXIM SUPERIOR DO MOTOR	155,00	2025/06/26
GHX-6D61	26/06/2025	1434	RR MARCHI DA CRUZ MECANICA	Mão de Obra de Mecânica	2	TROCAR POLIA RODA LIVRE DO ALTERNADOR	211,00	2025/06/26
GHX-6D61	26/06/2025	1435	RR MARCHI DA CRUZ MECANICA	Mão de Obra de Mecânica	1	TROCAR BIELETAS	99,00	2025/06/26
GHX-6D61	26/06/2025	1435	RR MARCHI DA CRUZ MECANICA	Mão de Obra de Mecânica	2	REVISÃO MOTOR OLEO/FILTROS	127,00	2025/06/26
GHX-6D61	26/06/2025	1435	RR MARCHI DA CRUZ MECANICA	Mão de Obra de Mecânica	3	TROCAR PASTILHA DE FREIOS	197,00	2025/06/26
GHX-6D61	26/06/2025	1435	RR MARCHI DA CRUZ MECANICA	Mão de Obra de Mecânica	4	LIMPEZA E REGULAGEM FREIO TRAZEIRO	113,00	2025/06/26
GHX-6D61	26/06/2025	1435	RR MARCHI DA CRUZ MECANICA	Mão de Obra de Mecânica	5	DIAGNOSTICO ELETRONICO	99,00	2025/06/26
GHX-6D61	26/06/2025	1435	RR MARCHI DA CRUZ MECANICA	Mão de Obra de Mecânica	6	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	282,00	2025/06/26
GHX-6D61	26/06/2025	1435	RR MARCHI DA CRUZ MECANICA	Mão de Obra de Mecânica	7	LIMPEZA E SANGRIA SISTEMA DE FREIO	155,00	2025/06/26
GHX-6D61	26/06/2025	1435	RR MARCHI DA CRUZ MECANICA	Mão de Obra de Mecânica	8	RETIFICA DE DISCO FREIO DIANTEIRO	155,00	2025/06/26
GHX-6D61	17/06/2025	10103	YELLOW MOUNTAIN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS	Materiais	1	ANEL DE VEDAÇÃO BUJAO COBRE	6,00	2025/06/17
GHX-6D61	17/06/2025	10103	YELLOW MOUNTAIN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS	Materiais	2	OLEO DE MOTOR	278,00	2025/06/17
GHX-6D61	17/06/2025	10103	YELLOW MOUNTAIN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS	Materiais	3	ANEL ORING VEDADOR DO FILTRO DE OLEO	43,00	2025/06/17
GHX-6D61	17/06/2025	10103	YELLOW MOUNTAIN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS	Materiais	4	FILTRO DE LUBRIFICAÇÃO DE OLEO DO MOTOR	118,00	2025/06/17
GHX-6D61	17/06/2025	10103	YELLOW MOUNTAIN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS	Materiais	5	FILTRO DE COMBUSTIVEL	105,00	2025/06/17
GHX-6D61	17/06/2025	10105	YELLOW MOUNTAIN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS	Materiais	1	ANEL DE VEDAÇÃO BUJAO COBRE	6,00	2025/06/17
GHX-6D61	17/06/2025	10105	YELLOW MOUNTAIN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS	Materiais	2	OLEO DE MOTOR	278,00	2025/06/17
GHX-6D61	17/06/2025	10105	YELLOW MOUNTAIN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS	Materiais	3	FILTRO DE AR-CONDICIONADO	175,00	2025/06/17
GHX-6D61	17/06/2025	10105	YELLOW MOUNTAIN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS	Materiais	4	ELEMENTO DO FILTRO DE AR DO MOTOR	161,00	2025/06/17
GHX-6D61	17/06/2025	10105	YELLOW MOUNTAIN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS	Materiais	5	ANEL ORING VEDADOR DO FILTRO DE OLEO	46,00	2025/06/17
GHX-6D61	17/06/2025	10105	YELLOW MOUNTAIN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS	Materiais	6	FILTRO DE LUBRIFICAÇÃO DE OLEO DO MOTOR	128,00	2025/06/17
GHX-6D61	17/06/2025	6608	YELLOW MOUNTAIN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS	Mão de Obra de Mecânica	1	REVISÃO DOS 90.000KM	215,00	2025/06/17
GHX-6D61	17/06/2025	6610	YELLOW MOUNTAIN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS	Mão de Obra de Mecânica	1	REVISÃO DOS 100.000KM	258,00	2025/06/17
GHX-6D61	30/05/2025	119	ADRIEL CARNEIRO ALVES	Mão de Obra de Mecânica	1	REPARO NO PNEU, BALANCEMENTO	153,00	2025/05/30
GHX-6D61	28/05/2025	000000046	ADRIEL CARNEIRO ALVES	Materiais	1	BATERIA 75AMP	697,00	2025/05/28
GHX-6D61	28/05/2025	118	ADRIEL CARNEIRO ALVES	Mão de Obra de Mecânica	1	SUBSTITUIÇÃO DA BATERIA	57,00	2025/05/28
GHX-6D61	13/05/2025	6164	YELLOW MOUNTAIN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS	Mão de Obra de Mecânica	1	REVISÃO DE 80.000 KM	218,00	2025/05/13
GHX-6D61	13/05/2025	9476	YELLOW MOUNTAIN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS	Materiais	1	ANEL DE VEDAÇÃO BUJAO COBRE	6,00	2025/05/13
GHX-6D61	13/05/2025	9476	YELLOW MOUNTAIN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS	Materiais	2	FILTRO DE AR CONDICIONADO	154,00	2025/05/13
GHX-6D61	13/05/2025	9476	YELLOW MOUNTAIN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS	Materiais	3	ELEMENTO DO FILTRO DE AR DO MOTOR	149,00	2025/05/13

GHX-6D61	13/05/2025	9476	YELLOW MOUNTAIN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS	Materiais	4	ANEL ORING VEDADOR DO FILTRO DE OLEO	43,00	2025/05/13
GHX-6D61	13/05/2025	9476	YELLOW MOUNTAIN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS	Materiais	5	FILTRO PAPELAO DE LUBRIFICAÇÃO DE OLEO DO MOTOR	118,00	2025/05/13
GHX-6D61	25/02/2025	99	ADRIEL CARNEIRO ALVES	Mão de Obra de Mecânica	1	ALINHAMENTO DE DIREÇÃO E BALANCEAMENTO DE RODAS	325,00	2025/02/25
GJW-4H56	28/11/2025	000001075	MARCOS CAR FUNILARIA E PINTURA LTDA	Materiais	1	FILTRO DE OLEO	596,00	2025/11/28
GJW-4H56	28/11/2025	000001075	MARCOS CAR FUNILARIA E PINTURA LTDA	Materiais	2	OLEO DE CAMBIO	1.425,00	2025/11/28
GJW-4H56	28/11/2025	1201	MARCOS CAR FUNILARIA E PINTURA LTDA	Mão de Obra de Mecânica	1	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA	414,00	2025/11/28
GJW-4H56	14/10/2025	36454	POSTO CHIESA	Óleo de Motor – Troca	1	FILTRO DE AR, 5 LITROS DE LUBRAX 5W30, FILTRO DE COMBUSTIVEL, FILTRO DE OLEO.	445,00	2025/10/14
GJW-4H56	06/10/2025	12271	YELLOW MOUNTAIN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS	Materiais	1	ANEL DE VEDACAO BUJAO COBRE 16MM X 22M	6,00	2025/10/06
GJW-4H56	06/10/2025	12271	YELLOW MOUNTAIN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS	Materiais	2	ELEMENTO FILTRO DE AR A/C (N)	161,00	2025/10/06
GJW-4H56	06/10/2025	12271	YELLOW MOUNTAIN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS	Materiais	3	ELEMENTO DO FILTRO DE AR DO MOTOR	149,00	2025/10/06
GJW-4H56	06/10/2025	12271	YELLOW MOUNTAIN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS	Materiais	4	ANEL ORING VEDADOR DO FILTRO DE OLEO	43,00	2025/10/06
GJW-4H56	06/10/2025	12271	YELLOW MOUNTAIN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS	Materiais	5	FILTRO LUBRIFICACAO DE OLEO DO MOTOR (N)	118,00	2025/10/06
GJW-4H56	06/10/2025	12271	YELLOW MOUNTAIN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS	Materiais	6	OLEO DE MOTOR	278,00	2025/10/06
GJW-4H56	06/10/2025	8299	YELLOW MOUNTAIN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS	Mão de Obra de Mecânica	1	REV100000 - REVISAO DOS 100000KM	258,00	2025/10/06
GJW-4H56	28/09/2025	000.071	ADRIEL CARNEIRO ALVES	Materiais	1	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	3.160,00	2025/09/28
GJW-4H56	28/09/2025	000.071	ADRIEL CARNEIRO ALVES	Materiais	2	ADITIVO DE RADIADOR CONCENTRADO ORGANICO	93,00	2025/09/28
GJW-4H56	28/09/2025	000.071	ADRIEL CARNEIRO ALVES	Materiais	3	AGUA DESMINERALIZADA	51,00	2025/09/28
GJW-4H56	28/09/2025	000.071	ADRIEL CARNEIRO ALVES	Materiais	4	RADIADOR	1.587,00	2025/09/28
GJW-4H56	28/09/2025	000.072	ADRIEL CARNEIRO ALVES	Materiais	1	JOGO DE VELA DE IGNICAO	876,00	2025/09/28
GJW-4H56	28/09/2025	153	ADRIEL CARNEIRO ALVES	Mão de Obra de Mecânica	1	SUBSTITUIÇÃO DO COMPRESSOR DO AR, SUBSTITUIÇÃO DO RADIADOR, CARGA DE GÁS	1.493,00	2025/09/28
GJW-4H56	28/09/2025	154	ADRIEL CARNEIRO ALVES	Mão de Obra de Mecânica	1	SUBSTITUIÇÃO DAS VELAS DE IGNIÇÃO	115,00	2025/09/28
GJW-4H56	17/06/2025	10104	YELLOW MOUNTAIN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS	Materiais	1	ANEL DE VEDAÇÃO BUJAO COBRE	6,00	2025/06/17
GJW-4H56	17/06/2025	10104	YELLOW MOUNTAIN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS	Materiais	2	OLEO DE MOTOR	278,00	2025/06/17
GJW-4H56	17/06/2025	10104	YELLOW MOUNTAIN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS	Materiais	3	ANEL ORING VEDADOR DO FILTRO DE OLEO	43,00	2025/06/17
GJW-4H56	17/06/2025	10104	YELLOW MOUNTAIN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS	Materiais	4	FILTRO DE LUBRIFICAÇÃO DE OLEO DO MOTOR	118,00	2025/06/17
GJW-4H56	17/06/2025	10104	YELLOW MOUNTAIN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS	Materiais	5	FILTRO COMBUSTIVEL	105,00	2025/06/17
GJW-4H56	17/06/2025	6609	YELLOW MOUNTAIN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS	Mão de Obra de Mecânica	1	REVISÃO DOS 90.000KM	215,00	2025/06/17
GJW-4H56	14/04/2025	1405	RR MARCHI DA CRUZ MECANICA	Mão de Obra de Mecânica	1	CONSERTO PNEU, BALANCEAMENTO	194,00	2025/04/14
GJW-4H56	08/04/2025	00009864	AUTO ELETRICO MAMED LTDA ME	Materiais	1	BATERIA 75 AMP	1.060,00	2025/04/08
GJW-4H56	08/04/2025	10176	AUTO ELETRICO MAMED LTDA ME	Mão de Obra de Mecânica	1	SERVIÇO DE TROCA DE BATERIA	47,00	2025/04/08
GJW-4H56	07/03/2025	5425	YELLOW MOUNTAIN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS	Mão de Obra de Mecânica	1	REVISÃO DOS 80.000KM	222,00	2025/03/07
GJW-4H56	01/03/2025	8570	YELLOW MOUNTAIN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS	Lavagem e Lubrificação	6	OLEO DE MOTOR	232,00	2025/03/01
GJW-4H56	01/03/2025	8570	YELLOW MOUNTAIN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS	Materiais	1	ANEL DE VEDAÇÃO BUJÃO COBRE 16MM X 22MM	6,00	2025/03/01
GJW-4H56	01/03/2025	8570	YELLOW MOUNTAIN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS	Materiais	2	FILTRO DO AR CONDICIONADO	154,00	2025/03/01
GJW-4H56	01/03/2025	8570	YELLOW MOUNTAIN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS	Materiais	3	ELEMENTO DO FILTRO DO AR CONDICIONADO	149,00	2025/03/01
GJW-4H56	01/03/2025	8570	YELLOW MOUNTAIN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS	Materiais	4	ANEL ORIGINAL VEDADOR DO FILTRO DE OLEO	43,00	2025/03/01
GJW-4H56	01/03/2025	8570	YELLOW MOUNTAIN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS	Materiais	5	FILRO LUBRIFICANTE DE OLEO DE MOTOR	118,00	2025/03/01

SUB TOTAL SUB-FROTA: Centro de Detenção Provisória de São José do Rio Preto

305 237.103,00

SUB TOTAL FROTA: Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado

309 238.952,00

SUB TOTAL SECRETARIA: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA

337 249.281,00

Total Geral

337 249.281,00

Demonstrativo dos Serviços Externos de Manutenção em Veículos

REFERÊNCIA: DATA INICIAL: 01/01/2025 DATA FINAL: 31/12/2025

SECRETARIA: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA

FROTA: Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado

SUB-FROTA: C.P.P. "Dr. Javert de Andrade" - S. José Rio Preto

Placa	Data Fiscal	Nº Fiscal	Oficina	Tipo Manutenção	Item	Descrição do Item	Valor	
DJL-1665	23/12/2025	000001133	MARCOS CAR FUNILARIA E PINTURA LTDA	Materiais	1	TAMPA DA BOMBA DE COMB	875,00	2025/12/23
DJL-1665	23/12/2025	1271	MARCOS CAR FUNILARIA E PINTURA LTDA	Mão de Obra de Mecânica	1	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA	845,00	2025/12/23
DJL-1665	31/10/2025	000.088	ADRIEL CARNEIRO ALVES	Materiais	1	LAMPADA 12V	272,00	2025/10/31
DJL-1665	31/10/2025	000.088	ADRIEL CARNEIRO ALVES	Materiais	2	LANTERNA SINALIZACAO BAU	343,00	2025/10/31
DJL-1665	29/10/2025	001.421	R R MARCHI DA CRUZ MECANICA	Outros	1	RECUPERADOR BORRACHA	45,00	2025/10/29
DJL-1665	29/10/2025	001.421	R R MARCHI DA CRUZ MECANICA	Outros	2	SILICONE	53,00	2025/10/29
DJL-1665	29/10/2025	001.421	R R MARCHI DA CRUZ MECANICA	Outros	3	GALAO SHAMPOOO AUTOMOTIVO	46,00	2025/10/29
DJL-1665	29/10/2025	001.421	R R MARCHI DA CRUZ MECANICA	Outros	4	GALAO PRETINHO	110,00	2025/10/29
DJL-1665	27/10/2025	000.001.41	R R MARCHI DA CRUZ MECANICA	Materiais	1	VALVULA TR414 BICO PNEU	50,00	2025/10/27
DJL-1665	27/10/2025	0000.00000	R R MARCHI DA CRUZ MECANICA	Mão de Obra de Mecânica	1	MDO DESMONTAGEM/MONTAGEM PNEU (CAMINHONETE/VAN)	141,00	2025/10/27
DJL-1665	27/10/2025	0000.00000	R R MARCHI DA CRUZ MECANICA	Mão de Obra de Mecânica	2	MDO ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	394,00	2025/10/27
DJL-1665	17/06/2025	072861	LINK CARD ADM DE BENEFICIOS LTDA	Óleo de Motor – Troca	1	TROCA DE OLEO E FILTROS	490,00	2025/06/17
DJP-4207	23/12/2025	0000000153	R R MARCHI DA CRUZ MECANICA	Mão de Obra de Mecânica	1	MDO CONSERTO PAINEL (MARCADOR COMBUSTIVEL)	482,00	2025/12/23
DJP-4207	26/11/2025	0000000151	R R MARCHI DA CRUZ MECANICA	Mão de Obra de Mecânica	1	MDO TIRAR VAZAMENTO DO CARTER	169,00	2025/11/26
DJP-4207	26/11/2025	0000000151	R R MARCHI DA CRUZ MECANICA	Mão de Obra de Mecânica	2	MDO TIRAR VAZAMENTO JUNTA DA TURBINA	169,00	2025/11/26
DJP-4207	26/11/2025	0000000151	R R MARCHI DA CRUZ MECANICA	Mão de Obra de Mecânica	3	MDO REVISAR BOMBA DE ALTA	254,00	2025/11/26
DJP-4207	26/11/2025	000001440	R R MARCHI DA CRUZ MECANICA	Materiais	1	JG REPARO BOMBA ROTATIVA	157,00	2025/11/26
DJP-4207	26/11/2025	000001440	R R MARCHI DA CRUZ MECANICA	Materiais	10	CARCACA BOMBA INJETORA	1.413,00	2025/11/26
DJP-4207	26/11/2025	000001440	R R MARCHI DA CRUZ MECANICA	Materiais	11	VALVULA ELETROMAGNETICA	319,00	2025/11/26
DJP-4207	26/11/2025	000001440	R R MARCHI DA CRUZ MECANICA	Materiais	12	LUVA REGULADORA BOMBA INJETORA	301,00	2025/11/26
DJP-4207	26/11/2025	000001440	R R MARCHI DA CRUZ MECANICA	Materiais	13	CAME DE COMANDO	1.179,00	2025/11/26
DJP-4207	26/11/2025	000001440	R R MARCHI DA CRUZ MECANICA	Materiais	14	BUJAO BOMBA INJETORA	225,00	2025/11/26
DJP-4207	26/11/2025	000001440	R R MARCHI DA CRUZ MECANICA	Materiais	15	EIXO DA ALAVANCA	297,00	2025/11/26
DJP-4207	26/11/2025	000001440	R R MARCHI DA CRUZ MECANICA	Materiais	16	MEMBRANA	53,00	2025/11/26
DJP-4207	26/11/2025	000001440	R R MARCHI DA CRUZ MECANICA	Materiais	2	CORPO DISTRIBUIDOR	2.538,00	2025/11/26
DJP-4207	26/11/2025	000001440	R R MARCHI DA CRUZ MECANICA	Materiais	3	PISTAO DO AVANCO	433,00	2025/11/26
DJP-4207	26/11/2025	000001440	R R MARCHI DA CRUZ MECANICA	Materiais	4	JG REPARO BOMBA V.E	2.256,00	2025/11/26
DJP-4207	26/11/2025	000001440	R R MARCHI DA CRUZ MECANICA	Materiais	5	MOLA DE PRESSAO	15,00	2025/11/26
DJP-4207	26/11/2025	000001440	R R MARCHI DA CRUZ MECANICA	Materiais	6	VALVULA REGULADORA BOMBA INJETORA	573,00	2025/11/26
DJP-4207	26/11/2025	000001440	R R MARCHI DA CRUZ MECANICA	Materiais	7	BUCHA DE GUIA	387,00	2025/11/26
DJP-4207	26/11/2025	000001440	R R MARCHI DA CRUZ MECANICA	Materiais	8	EIXO REGULADOR BOMBA INJETORA	278,00	2025/11/26
DJP-4207	26/11/2025	000001440	R R MARCHI DA CRUZ MECANICA	Materiais	9	PARAFUSO BOMBA INJETORA	60,00	2025/11/26
DJP-4207	31/10/2025	175	ADRIEL CARNEIRO ALVES	Mão de Obra de Mecânica	1	ALINHAMENTO DE DIREÇÃO E BALANCEAMENTO DE RODA	254,00	2025/10/31
DJP-4207	28/10/2025	000001028	MARCOS CAR FUNILARIA E PINTURA LTDA	Materiais	1	CAMARA DE AR DO PNEUS 16	380,00	2025/10/28
DJP-4207	28/10/2025	000001028	MARCOS CAR FUNILARIA E PINTURA LTDA	Materiais	2	PROTETOR ARO 16	370,00	2025/10/28
DJP-4207	28/10/2025	000001028	MARCOS CAR FUNILARIA E PINTURA LTDA	Materiais	3	CINTA ARO	336,00	2025/10/28
DJP-4207	28/10/2025	1157	MARCOS CAR FUNILARIA E PINTURA LTDA	Mão de Obra de Mecânica	1	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECANICA	127,00	2025/10/28
DJP-4207	06/10/2025	56369	LINK CARD ADM DE BENEFICIOS LTDA	Mão de Obra de Mecânica	1	SERVICO DE TELEATENDIMENTO	978,00	2025/10/06
DJP-4207	18/06/2025	072861	LINK CARD ADM DE BENEFICIOS LTDA	Óleo de Motor – Troca	1	TROCA DE OLEO E FILTROS	593,00	2025/06/18
DJP-4207	28/03/2025	000001314	R R MARCHI DA CRUZ MECANICA	Materiais	1	ABRACADEIRA REFORÇADA	17,00	2025/03/28
DJP-4207	28/03/2025	000001314	R R MARCHI DA CRUZ MECANICA	Materiais	2	VALVULA TERMOSTATICA	149,00	2025/03/28
DJP-4207	28/03/2025	000001314	R R MARCHI DA CRUZ MECANICA	Materiais	3	SENSOR DE TEMPERATURA AGUA	94,00	2025/03/28
DJP-4207	28/03/2025	000001314	R R MARCHI DA CRUZ MECANICA	Materiais	4	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	160,00	2025/03/28
DJP-4207	28/03/2025	000001314	R R MARCHI DA CRUZ MECANICA	Materiais	5	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	256,00	2025/03/28
DJP-4207	28/03/2025	000001314	R R MARCHI DA CRUZ MECANICA	Materiais	6	ABRACADEIRA REFORÇADA 45X64	17,00	2025/03/28
DJP-4207	28/03/2025	000001314	R R MARCHI DA CRUZ MECANICA	Materiais	7	ABRACADEIRA REFORÇADA 38X57	17,00	2025/03/28
DJP-4207	28/03/2025	12615	RICI & ALARCON COM. PNEUS LTDA ME	Mão de Obra de Mecânica	1	MONTAGEM DE PNEU	60,00	2025/03/28

DJP-4207	28/03/2025	1386	R R MARCHI DA CRUZ MECANICA	Mão de Obra de Mecânica	1	LIMPEZA SISTEMA ARREFECIMENTO	100,00	2025/03/28
DJP-4207	28/03/2025	1386	R R MARCHI DA CRUZ MECANICA	Mão de Obra de Mecânica	2	TROCAR VALVULA TERMOSTATICA	100,00	2025/03/28
DJP-4207	28/03/2025	1386	R R MARCHI DA CRUZ MECANICA	Mão de Obra de Mecânica	3	TROCAR MANGUEIRA SUPRIOR E INFERIRO DO RADIADOR	150,00	2025/03/28
FUP-6614	10/11/2025	007.449	I G DE FREITAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	Materiais	1	PALHETA DIANT LIMPADOR PARA BRISA	250,00	2025/11/10
FUP-6614	10/11/2025	5899	I G DE FREITAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	Mão de Obra de Mecânica	1	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO MONTAGEM DE PNEUS	380,00	2025/11/10
FUP-6614	27/10/2025	000001416	R R MARCHI DA CRUZ MECANICA	Materiais	1	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	418,00	2025/10/27
FUP-6614	27/10/2025	000001416	R R MARCHI DA CRUZ MECANICA	Materiais	2	VOLANTE DO MOTOR BIMASSA	4.631,00	2025/10/27
FUP-6614	27/10/2025	000001416	R R MARCHI DA CRUZ MECANICA	Materiais	3	KIT EMBREAGEM COM ATUADOR	2.189,00	2025/10/27
FUP-6614	27/10/2025	00149	R R MARCHI DA CRUZ MECANICA	Mão de Obra de Mecânica	1	TROCAR VOLANTE DO MOTOR / KIT DE EMBREAGEM	1.183,00	2025/10/27
FUP-6614	16/09/2025	33489	CHIESA E FILHO LTDA	Materiais	2	FILTRO COMBUSTIVEL - FCD-0777	192,00	2025/09/16
FUP-6614	16/09/2025	33489	CHIESA E FILHO LTDA	Materiais	3	FILTRO OLEO VOE 314	77,00	2025/09/16
FUP-6614	16/09/2025	33489	CHIESA E FILHO LTDA	Óleo de Motor – Troca	1	LUBRAX VALORA OFFROAD 5W30	390,00	2025/09/16
FUP-6614	03/06/2025	061328	LINK CARD ADM DE BENEFICIOS LTDA	Óleo de Motor – Troca	1	TROCA DE OLEO E FILTROS	654,00	2025/06/03
FUP-6614	28/03/2025	000011645	RICI & ALARCON COM. PNEUS LTDA ME	Materiais	1	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	315,00	2025/03/28
FUP-6614	28/03/2025	000011645	RICI & ALARCON COM. PNEUS LTDA ME	Materiais	2	COIFA HOMOCINETICA LADO DIREITO	120,00	2025/03/28
FUP-6614	28/03/2025	000011645	RICI & ALARCON COM. PNEUS LTDA ME	Materiais	3	COIFA HOMOCINETICA LADO ESQUERDO	120,00	2025/03/28
FUP-6614	28/03/2025	000011645	RICI & ALARCON COM. PNEUS LTDA ME	Materiais	4	KIT COMPLETO ROLAMENTO EIXO TRASEIRO	1.550,00	2025/03/28
FUP-6614	28/03/2025	000011645	RICI & ALARCON COM. PNEUS LTDA ME	Materiais	5	CAMPANA DE FREIO	720,00	2025/03/28
FUP-6614	28/03/2025	000011645	RICI & ALARCON COM. PNEUS LTDA ME	Materiais	6	CILINDRO DE RODA TRASEIRO LADO ESQUERDO	175,00	2025/03/28
FUP-6614	28/03/2025	000011645	RICI & ALARCON COM. PNEUS LTDA ME	Materiais	7	CILINDRO DE RODA TRASEIRO LADO DIREITO	175,00	2025/03/28
FUP-6614	28/03/2025	000011645	RICI & ALARCON COM. PNEUS LTDA ME	Materiais	8	PRISIONEIRO COM PORCA	340,00	2025/03/28
FUP-6614	28/03/2025	12614	RICI & ALARCON COM. PNEUS LTDA ME	Mão de Obra de Mecânica	1	MONTAGEM DE FREIO DIANTEIRO, RETIFIA DE DISCO DE FREIO DIANTEIRO, SERVIÇO JOGO DE LONA, MONTAGEM FREIO TRASEIRO, RETIFICA DE PINÇA FREIO DIANTEIRO (CONTORNO), SERVIÇO DE ROSCA HELICOIDE, REPARO NA PIN	1.700,00	2025/03/28
FUP-6614	16/03/2025	014488	LINK CARD ADM DE BENEFICIOS LTDA	Óleo de Motor – Troca	1	TROCA DE OLEO E FILTROS	698,00	2025/03/16
FUP-6614	09/01/2025	2279768	CHIESA E FILHO LTDA	Óleo de Motor – Troca	1	TROCA DE OLEO E FILTROS	647,00	2025/01/09
GBD-4702	16/12/2025	42443	CHIESA E FILHO LTDA	Óleo de Motor – Troca	1	lubrax valora	430,00	2025/12/16
GBD-4702	16/12/2025	42443	CHIESA E FILHO LTDA	Outros	2	filtro de ar	98,00	2025/12/16
GBD-4702	16/12/2025	42443	CHIESA E FILHO LTDA	Outros	3	FILTRO DE COMBUSTIVEL	192,00	2025/12/16
GBD-4702	16/12/2025	42443	CHIESA E FILHO LTDA	Outros	4	FILTRO DE OLEO	77,00	2025/12/16
GBD-4702	10/10/2025	5815	I G DE FREITAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	Mão de Obra de Mecânica	1	SUBSTITUIR - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU SUBSTITUIR - ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	237,00	2025/10/10
GBD-4702	10/10/2025	5820	I G DE FREITAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	Mão de Obra de Mecânica	1	1 - SUBSTITUIR - CAMBAGEM DE RODAS 1 - SUBSTITUIR - SERVIÇO CASTER	811,00	2025/10/10
GBD-4702	17/09/2025	33623	CHIESA E FILHO LTDA	Materiais	2	FILTRO COMBUSTIVEL - FCD 0777	192,00	2025/09/17
GBD-4702	17/09/2025	33623	CHIESA E FILHO LTDA	Materiais	3	FILTRO OLEO - VOE 314	77,00	2025/09/17
GBD-4702	17/09/2025	33623	CHIESA E FILHO LTDA	Óleo de Motor – Troca	1	LUBRAX VALORA OFFROAD 5W30	390,00	2025/09/17
GBD-4702	05/09/2025	000.001.39	R R MARCHI DA CRUZ MECANICA	Materiais	1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	1.308,00	2025/09/05
GBD-4702	05/09/2025	000.001.39	R R MARCHI DA CRUZ MECANICA	Materiais	1	KIT REPARO PINCA FREIO DIANTEIRO	120,00	2025/09/05
GBD-4702	05/09/2025	000.001.39	R R MARCHI DA CRUZ MECANICA	Materiais	2	OLEO DE FREIO DOT4	45,00	2025/09/05
GBD-4702	05/09/2025	000.001.39	R R MARCHI DA CRUZ MECANICA	Materiais	3	JG SAPATA C/ LONA FREIO TRASEIRO S/ HASTE	389,00	2025/09/05
GBD-4702	05/09/2025	000.001.39	R R MARCHI DA CRUZ MECANICA	Materiais	4	KIT BUCHA SUPERIOR AMORTECEDOR DIANTEIRO	144,00	2025/09/05
GBD-4702	05/09/2025	000.001.39	R R MARCHI DA CRUZ MECANICA	Materiais	5	TAMBOR (CAMPANA) FREIO TRASEIRO	1.074,00	2025/09/05
GBD-4702	05/09/2025	000.001.39	R R MARCHI DA CRUZ MECANICA	Materiais	6	DISCO DE FREIO DIANTEIRO VENTILADO	920,00	2025/09/05
GBD-4702	05/09/2025	000.001.39	R R MARCHI DA CRUZ MECANICA	Materiais	7	KIT COIFA HOMOCINETICA LADO RODA	85,00	2025/09/05
GBD-4702	05/09/2025	000.001.39	R R MARCHI DA CRUZ MECANICA	Materiais	8	COXIM SUPERIOR AMORTECEDOR DIANTEIRO	413,00	2025/09/05
GBD-4702	05/09/2025	000.001.39	R R MARCHI DA CRUZ MECANICA	Materiais	9	JG PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	358,00	2025/09/05
GBD-4702	05/09/2025	1471	R R MARCHI DA CRUZ MECANICA	Mão de Obra de Mecânica	1	MDO TROCAR KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	211,00	2025/09/05
GBD-4702	05/09/2025	1471	R R MARCHI DA CRUZ MECANICA	Mão de Obra de Mecânica	2	MDO SERV FREIO DIANTEIRO	211,00	2025/09/05
GBD-4702	05/09/2025	1471	R R MARCHI DA CRUZ MECANICA	Mão de Obra de Mecânica	3	MDO SERV FREIO TRASEIRO	296,00	2025/09/05
GBD-4702	05/09/2025	1471	R R MARCHI DA CRUZ MECANICA	Mão de Obra de Mecânica	4	MDO TROCAR COIFA HOMOCINEITICA	155,00	2025/09/05
GBD-4702	05/09/2025	1471	R R MARCHI DA CRUZ MECANICA	Outros	5	SERVIÇO DE GUINCHO	239,00	2025/09/05
GBD-4702	13/06/2025	061328	LINK CARD ADM DE BENEFICIOS LTDA	Óleo de Motor – Troca	1	TROCA DE OLEO E FILTROS	734,00	2025/06/13
GBD-4702	28/03/2025	000001317	R R MARCHI DA CRUZ MECANICA	Materiais	1	JOGO DE BALANCIM	2.636,00	2025/03/28
GBD-4702	28/03/2025	000001317	R R MARCHI DA CRUZ MECANICA	Materiais	2	ANEL BORRACHA MANGUEIRA INTERCOOLER	298,00	2025/03/28
GBD-4702	28/03/2025	000001317	R R MARCHI DA CRUZ MECANICA	Materiais	3	TURBINA COMPLETA	3.200,00	2025/03/28

GBD-4702	28/03/2025	000001317	R R MARCHI DA CRUZ MECANICA	Materiais	4	POLIA RODA LIVRE DO ALTERNADOR	250,00	2025/03/28
GBD-4702	28/03/2025	000001317	R R MARCHI DA CRUZ MECANICA	Materiais	5	JOGO JUNTA TAMPA DE VALVULAS	166,00	2025/03/28
GBD-4702	28/03/2025	1389	R R MARCHI DA CRUZ MECANICA	Mão de Obra de Mecânica	1	SOCORRO MECANICO	400,00	2025/03/28
GBD-4702	28/03/2025	1389	R R MARCHI DA CRUZ MECANICA	Mão de Obra de Mecânica	10	REMOVER E INSTALAR TURBINA	600,00	2025/03/28
GBD-4702	28/03/2025	1389	R R MARCHI DA CRUZ MECANICA	Mão de Obra de Mecânica	2	REMOVER E INSTALAR COLHEDOR ESCAPE	290,00	2025/03/28
GBD-4702	28/03/2025	1389	R R MARCHI DA CRUZ MECANICA	Mão de Obra de Mecânica	3	PLAINAR COLEDOR DE ESCAPE	200,00	2025/03/28
GBD-4702	28/03/2025	1389	R R MARCHI DA CRUZ MECANICA	Mão de Obra de Mecânica	4	DIAGNOSTICO ELETRONICO	150,00	2025/03/28
GBD-4702	28/03/2025	1389	R R MARCHI DA CRUZ MECANICA	Mão de Obra de Mecânica	5	DIAGNOSTICO SCANNER	50,00	2025/03/28
GBD-4702	28/03/2025	1389	R R MARCHI DA CRUZ MECANICA	Mão de Obra de Mecânica	6	TROCAR POLIA RODA LIVRE DO ALTERNADOR	150,00	2025/03/28
GBD-4702	28/03/2025	1389	R R MARCHI DA CRUZ MECANICA	Mão de Obra de Mecânica	7	LIMPEZA/TESTES UNIDADES INJETORAS	760,00	2025/03/28
GBD-4702	28/03/2025	1389	R R MARCHI DA CRUZ MECANICA	Mão de Obra de Mecânica	8	REMOVER/INSTALAR UNIDADES INJETORAS	500,00	2025/03/28
GBD-4702	28/03/2025	1389	R R MARCHI DA CRUZ MECANICA	Mão de Obra de Mecânica	9	TROCAR JOGO BALANCIM	500,00	2025/03/28

SUB TOTAL SUB-FROTA: C.P.P. "Dr. Javert de Andrade" - S. José Rio Preto

111 55.660,00

SUB-FROTA: Centro de Detenção Provisória de São José do Rio Preto

Placa	Data Nota Fiscal	N.Nota Fiscal	Oficina	Tipo Manutenção	Item	Descrição do Item	Valor	
CFY-2713	29/04/2025	028503	LINK CARD ADM DE BENEFICIOS LTDA	Óleo de Motor – Troca	1	TROCA DE OLEO E FILTROS	316,00	2025/04/29

SUB TOTAL SUB-FROTA: Centro de Detenção Provisória de São José do Rio Preto

1 316,00

SUB TOTAL FROTA: Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado

112 55.976,00

SUB TOTAL SECRETARIA: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA

112 55.976,00

Total Geral

112 55.976,00

Demonstrativo dos Serviços Externos de Manutenção em Veículos

REFERÊNCIA: DATA INICIAL: 01/01/2025 DATA FINAL: 31/12/2025

SECRETARIA: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA

FROTA: Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado

SUB-FROTA: C.P.P. "Dr. Javert de Andrade" - S. José Rio Preto

Operações | Consultas | Relatórios | Cadastros | Administração | Encerrar

Placa	Data Nota Fiscal	N.Nota Fiscal	Oficina	Tipo Manutenção	Item	Descrição do Item	Valor	
FJQ-8167	22/12/2025	001460	R.R. MARCHI DA CRUZ - ME	Materiais	1	TROCADOR DE CALOR COMPLETO GENUINO	1.671,00	2025/12/22
FJQ-8167	28/11/2025	000001442	R.R. MARCHI DA CRUZ - ME	Materiais	1	JG MANGUEIRA COMPLETO SISTEMA ARREFECIMENTO	4.745,00	2025/11/28
FJQ-8167	26/11/2025	0000000151	R.R. MARCHI DA CRUZ - ME	Mão de Obra de Mecânica	1	MDO REVISAO E LIMPEZA RADIADOR DE AGUA	422,00	2025/11/26
FJQ-8167	26/11/2025	0000000151	R.R. MARCHI DA CRUZ - ME	Mão de Obra de Mecânica	2	MDO RETIFICA CABECOTE COMPLETA	1.521,00	2025/11/26
FJQ-8167	26/11/2025	0000000151	R.R. MARCHI DA CRUZ - ME	Mão de Obra de Mecânica	3	MDO REMOVER/INSTALAR CABECOTE	2.366,00	2025/11/26
FJQ-8167	26/11/2025	000001439	R.R. MARCHI DA CRUZ - ME	Materiais	1	OLEO MOTOR 5W30	372,00	2025/11/26
FJQ-8167	26/11/2025	000001439	R.R. MARCHI DA CRUZ - ME	Materiais	10	BOMBA D AGUA GENUINO	982,00	2025/11/26
FJQ-8167	26/11/2025	000001439	R.R. MARCHI DA CRUZ - ME	Materiais	11	VALVULA TERMOSTATICA C/ SENSOR GENUINO	640,00	2025/11/26
FJQ-8167	26/11/2025	000001439	R.R. MARCHI DA CRUZ - ME	Materiais	12	JUNTA COLETOR ESCAPE	411,00	2025/11/26
FJQ-8167	26/11/2025	000001439	R.R. MARCHI DA CRUZ - ME	Materiais	13	FILTRO OLEO DO MOTOR	82,00	2025/11/26
FJQ-8167	26/11/2025	000001439	R.R. MARCHI DA CRUZ - ME	Materiais	2	VALVULA DE ADMISSAO	1.120,00	2025/11/26
FJQ-8167	26/11/2025	000001439	R.R. MARCHI DA CRUZ - ME	Materiais	3	RETENTOR DE VALVULA	88,00	2025/11/26
FJQ-8167	26/11/2025	000001439	R.R. MARCHI DA CRUZ - ME	Materiais	4	JG JUNTA TAMPA DE VALVULAS	607,00	2025/11/26
FJQ-8167	26/11/2025	000001439	R.R. MARCHI DA CRUZ - ME	Materiais	5	JUNTA COLETOR ADMISSAO	286,00	2025/11/26
FJQ-8167	26/11/2025	000001439	R.R. MARCHI DA CRUZ - ME	Materiais	6	ADITIVO RADIADOR CONC. ORG. PARAFLU (ROSA)	168,00	2025/11/26
FJQ-8167	26/11/2025	000001439	R.R. MARCHI DA CRUZ - ME	Materiais	7	AGUA DESMINERALIZADA	60,00	2025/11/26
FJQ-8167	26/11/2025	000001439	R.R. MARCHI DA CRUZ - ME	Materiais	8	VALVULA DE ESCAPE	2.390,00	2025/11/26
FJQ-8167	26/11/2025	000001439	R.R. MARCHI DA CRUZ - ME	Materiais	9	JUNTA DO CABECOTE GENUINA	458,00	2025/11/26
FJQ-8167	27/10/2025	0000000149	R.R. MARCHI DA CRUZ - ME	Mão de Obra de Mecânica	1	MDO LIMPEZA SISTEMA ARREFECIMENTO	127,00	2025/10/27
FJQ-8167	27/10/2025	0000000149	R.R. MARCHI DA CRUZ - ME	Mão de Obra de Mecânica	1	MDO SERVICO DE GUINCHO	352,00	2025/10/27
FJQ-8167	27/10/2025	0000000149	R.R. MARCHI DA CRUZ - ME	Mão de Obra de Mecânica	2	MDO TROCAR PALHETA PARABRISA	42,00	2025/10/27
FJQ-8167	27/10/2025	0000000149	R.R. MARCHI DA CRUZ - ME	Mão de Obra de Mecânica	3	MDO TROCAR MANGUEIRA AR QUENTE	169,00	2025/10/27
FJQ-8167	27/10/2025	000001419	R.R. MARCHI DA CRUZ - ME	Materiais	1	ABRACADEIRA REFORCADA 19 X 27 MM	30,00	2025/10/27
FJQ-8167	27/10/2025	000001419	R.R. MARCHI DA CRUZ - ME	Materiais	2	ADITIVO RADIADOR CONC. ORG. PARAFLU (ROSA)	84,00	2025/10/27
FJQ-8167	27/10/2025	000001419	R.R. MARCHI DA CRUZ - ME	Materiais	3	AGUA DESMINERALIZADA	36,00	2025/10/27
FJQ-8167	27/10/2025	000001419	R.R. MARCHI DA CRUZ - ME	Materiais	4	MANGUEIRA ENTRADA AR QUENTE	352,00	2025/10/27
FJQ-8167	27/10/2025	000001419	R.R. MARCHI DA CRUZ - ME	Materiais	5	JG PALHETA PARABRISA DIANTEIRA	207,00	2025/10/27
FJQ-8167	01/09/2025	033530	CHIESA e FILHOS LTDA	Óleo de Motor – Troca	1	LUBRAX	390,00	2025/09/01
FJQ-8167	01/09/2025	033530	CHIESA e FILHOS LTDA	Outros	2	FILTRO COMBUSTIVEL	192,00	2025/09/01
FJQ-8167	01/09/2025	033530	CHIESA e FILHOS LTDA	Outros	3	FILTRO DE ÓLEO	77,00	2025/09/01
FJQ-8167	28/03/2025	000001315	R.R. MARCHI DA CRUZ - ME	Materiais	1	CONEXÃO ASTE PEDAL EMBREAGEM	38,00	2025/03/28
FJQ-8167	28/03/2025	000001315	R.R. MARCHI DA CRUZ - ME	Materiais	2	ATUADOR EMBREAGEM	634,00	2025/03/28
FJQ-8167	28/03/2025	000001315	R.R. MARCHI DA CRUZ - ME	Materiais	3	KIT EMBREAGEM	2.457,00	2025/03/28
FJQ-8167	28/03/2025	000001315	R.R. MARCHI DA CRUZ - ME	Materiais	4	AMORTECEDOR TRASEIRO	591,00	2025/03/28
FJQ-8167	08/03/2025	1387	R.R. MARCHI DA CRUZ - ME	Mão de Obra de Mecânica	1	TROCAR KIT EMBREAGEM	1.000,00	2025/03/08
FJQ-8167	08/03/2025	1387	R.R. MARCHI DA CRUZ - ME	Mão de Obra de Mecânica	2	TROCAR AMOETECEDOR TRASEIRO	200,00	2025/03/08
FJQ-8167	08/03/2025	1387	R.R. MARCHI DA CRUZ - ME	Mão de Obra de Mecânica	3	REMOVER E INSTALAR PEDALEIRA FREIO E EMBREAGEM	200,00	2025/03/08
FJQ-8167	01/01/2025	8849	CHIESA e FILHOS LTDA	Materiais	2	FILTRO DE OLEO MOTOR	77,00	2025/01/01
FJQ-8167	01/01/2025	8849	CHIESA e FILHOS LTDA	Materiais	3	FILTRO COMBUSTIVEL S102.8	200,00	2025/01/01
FJQ-8167	01/01/2025	8849	CHIESA e FILHOS LTDA	Materiais	4	FLTRO DE AR	108,00	2025/01/01
FJQ-8167	01/01/2025	8849	CHIESA e FILHOS LTDA	Óleo de Motor – Troca	1	LUBRAX VALORA 5W30	390,00	2025/01/01

SUB TOTAL SUB-FROTA: C.P.P. "Dr. Javert de Andrade" - S. José Rio Preto

41 26.342,00

SUB-FROTA: Centro de Detenção Provisória de São José do Rio Preto

Placa	Data Nota Fiscal	N.Nota Fiscal	Oficina	Tipo Manutenção	Item	Descrição do Item	Valor	
FXU-7244	30/09/2025	5803	I G DE FREITAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	Mão de Obra de Mecânica	1	DESMONTAGEM E MONTAGEM PNEUS ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	330,00	2025/09/30
FXU-7244	28/03/2025	000001316	R.R. MARCHI DA CRUZ - ME	Materiais	1	COXIM SUPERIOR DO MOTOR LADO DIREITO	795,00	2025/03/28
FXU-7244	28/03/2025	1388	R.R. MARCHI DA CRUZ - ME	Mão de Obra de Mecânica	1	TROCAR COXIM SUPERIOR DO MOTOR	200,00	2025/03/28

SUB TOTAL SUB-FROTA: Centro de Detenção Provisória de São José do Rio Preto

3 1.325,00

SUB TOTAL FROTA: Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado

44 27.667,00

SUB TOTAL SECRETARIA: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA

44 27.667,00

Total Geral

44 27.667,00

Imprimir

Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	junho de 2026
Código Fipe:	073029-7
Marca:	Caoa Chery/Chery
Modelo:	Tiggo 8 TXS 1.6 16V TGDi Aut.
Ano Modelo:	2022 Gasolina
Autenticação	g3xyq9vy0kdmn
Data da consulta	terça-feira, 16 de junho de 2026 09:35
Preço Médio	R$ 126.740,00

Imprimir

Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas

Preço Médio de Veículos - Consulta de Caminhões e Micro-Ônibus - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	junho de 2026
Código Fipe:	504134-1
Marca:	FORD
Modelo:	CARGO 816 E/816 S Turbo 2p (diesel)(E5)
Ano Modelo:	2014 Diesel
Autenticação	k8fp8ms96cctk
Data da consulta	terça-feira, 16 de junho de 2026 08:26
Preço Médio	R$ 209.904,00

Imprimir

Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas

Preço Médio de Veículos - Consulta de Caminhões e Micro-Ônibus - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	junho de 2026
Código Fipe:	504134-1
Marca:	FORD
Modelo:	CARGO 816 E/816 S Turbo 2p (diesel)(E5)
Ano Modelo:	2018 Diesel
Autenticação	mhtm0dhppdc7g
Data da consulta	terça-feira, 16 de junho de 2026 08:10
Preço Médio	R$ 242.642,00

Imprimir

Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas

Preço Médio de Veículos - Consulta de Caminhões e Micro-Ônibus - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	junho de 2026
Código Fipe:	506052-4
Marca:	IVECO
Modelo:	DAILY CHASSI 70C16 2p (diesel)
Ano Modelo:	2011 Diesel
Autenticação	gjld03nhldchw
Data da consulta	terça-feira, 16 de junho de 2026 08:31
Preço Médio	R$ 111.098,00

Imprimir

Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas

Preço Médio de Veículos - Consulta de Caminhões e Micro-Ônibus - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	junho de 2026
Código Fipe:	506080-0
Marca:	IVECO
Modelo:	DAILY CHASSI 55C17 2p (dies.)(E5)
Ano Modelo:	2013 Diesel
Autenticação	gfq48f8fmrcqb
Data da consulta	terça-feira, 16 de junho de 2026 08:24
Preço Médio	R$ 108.670,00

Imprimir

Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas

Preço Médio de Veículos - Consulta de Caminhões e Micro-Ônibus - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	junho de 2026
Código Fipe:	506024-9
Marca:	IVECO
Modelo:	DAILY CHASSI 70.12/ 70.13 2p (diesel)
Ano Modelo:	2004 Diesel
Autenticação	s33nds9wd2r9
Data da consulta	terça-feira, 16 de junho de 2026 08:38
Preço Médio	R$ 39.129,00

Imprimir

Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas

Preço Médio de Veículos - Consulta de Caminhões e Micro-Ônibus - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	junho de 2026
Código Fipe:	523002-0
Marca:	HYUNDAI
Modelo:	HD80 3.0 16V (diesel)(E5)
Ano Modelo:	2023 Diesel
Autenticação	hrk21nyf6pdrl
Data da consulta	terça-feira, 16 de junho de 2026 08:20
Preço Médio	R$ 143.499,00

Imprimir

Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	junho de 2026
Código Fipe:	002144-0
Marca:	Toyota
Modelo:	Hilux CS 4x4 2.8 TDI Diesel Mec.
Ano Modelo:	2021 Diesel
Autenticação	jjy86h1xbldj2
Data da consulta	terça-feira, 16 de junho de 2026 08:18
Preço Médio	R$ 164.304,00

Imprimir

Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	junho de 2026
Código Fipe:	004413-0
Marca:	GM - Chevrolet
Modelo:	S10 Pick-Up LS 2.8 TDI 4x4 CD Dies. Mec.
Ano Modelo:	2014 Diesel
Autenticação	ch2cfm2sn2mr7
Data da consulta	terça-feira, 16 de junho de 2026 09:40
Preço Médio	R$ 97.147,00

Imprimir

Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	junho de 2026
Código Fipe:	025205-0
Marca:	Renault
Modelo:	Master 2.3 dCi Executive Longo 16L Dies
Ano Modelo:	2017 Diesel
Autenticação	jmmrtc9tgxc35
Data da consulta	terça-feira, 16 de junho de 2026 09:46
Preço Médio	R$ 166.573,00

Imprimir

Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	junho de 2026
Código Fipe:	025292-1
Marca:	Renault
Modelo:	LOGAN Zen Flex 1.6 16V 4p Aut.
Ano Modelo:	2022 Flex
Autenticação	4j0y70dsm6lf
Data da consulta	quarta-feira, 17 de junho de 2026 17:03
Preço Médio	R$ 66.670,00

Imprimir

Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	junho de 2026
Código Fipe:	004391-5
Marca:	GM - Chevrolet
Modelo:	S10 Pick-Up LS 2.8 TDI 4x4 CS Diesel
Ano Modelo:	2017 Diesel
Autenticação	gjknclqprxc35
Data da consulta	terça-feira, 16 de junho de 2026 07:57
Preço Médio	R$ 111.077,00

Imprimir

Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	junho de 2026
Código Fipe:	024162-8
Marca:	Peugeot
Modelo:	Boxer 2.3 Furg.TB Dies. Curto/Médio
Ano Modelo:	2010 Diesel
Autenticação	4msc31j5rccb
Data da consulta	terça-feira, 16 de junho de 2026 08:51
Preço Médio	R$ 66.905,00

Imprimir

Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas

Preço Médio de Veículos - Consulta de Caminhões e Micro-Ônibus - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	junho de 2026
Código Fipe:	506042-7
Marca:	IVECO
Modelo:	DAILY CHASSI 55C16 2p (diesel)
Ano Modelo:	2009 Diesel
Autenticação	cbnlxdtbytd9f
Data da consulta	terça-feira, 16 de junho de 2026 08:43
Preço Médio	R$ 82.839,00

Imprimir

Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	junho de 2026
Código Fipe:	002106-7
Marca:	Toyota
Modelo:	Hilux SW4 SR 4x2 2.7/2.7 Flex 16V Mec.
Ano Modelo:	2013 Gasolina
Autenticação	cjlm88vv860nc
Data da consulta	terça-feira, 16 de junho de 2026 08:36
Preço Médio	R$ 98.536,00

Imprimir

Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas

Preço Médio de Veículos - Consulta de Caminhões e Micro-Ônibus - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	junho de 2026
Código Fipe:	504077-9
Marca:	FORD
Modelo:	F-4000 TURBO CUMMINS 2p (diesel)
Ano Modelo:	2006 Diesel
Autenticação	hffcgprbj3zr
Data da consulta	terça-feira, 16 de junho de 2026 09:48
Preço Médio	R$ 134.840,00